Médicos querem renovação no seu Conselho Regional

Eleições se realizarão em 25, 26 e 27 do corrente — Componentes da "Chapa Novo Estado do Rio de Janeiro", de nº 3, estão inconformados com seu Tribunal de Ética — Página 5

Polícia prendeu o terror do cangaço

Acusado de 35 mortes. No começo da carreira, junto com os irmãos, matou dois soldados da Polícia Militar que humilhavam trabalhadores. Depois, quando seu pai foi assassinado de emboscada, recrudesceu a matança — Página 2

VELHO OPERÁRIO ENFRENTOU BANDIDO A FACA

MORREU MAS FUROU

A CARA DO LADRÃO

LUTA DEMOCRATICA

GRANDE RIO 1 CRUZEIRO

JORNAL DA FUSÃO

DIRETOR-FUNDADOR: TENORIO CAVALCANTI

ANO XXII Sexta-feira, 22-8-75 N.º 6.861

Grande rainha para um povo magnífico

Elizabeth Alexandra Mary — Rainha Elizabeth II da Grã-Bretanha — nascida em Londres no dia 21 de abril de 1926, que no dia 2 de maio do ano em curso tornou-se, ao completar 22 anos de coroação, a mulher número um do mundo cerca-se cada vez mais de maior amor por parte de nós brasileiros.

Grande mulher e grande rainha, mãe de quatro filhos que soube cercar de afeto, tornando-os — a qualquer um — capazes de sucedê-la no trono com honra e dignidade — ela ganhou o respeito universal.

Medicamentos que matam

No terceira página, em seu artigo, Tenorio Cavalcanti mostra que sua luta em prol da moralização da vida brasileira não foi em vão pois os mais poderosos laboratórios estrangeiros que exercem suas nefastas atividades no Brasil vão perder a guerra, para a qual se instalaram com sufocamento da imprensa e subornos diversos. Eles vão perder, porque estão, reconhecidamente, matando lentamente a população nacional e o Governo está de olho vivo.

Luís de Oliveira, o lavrador morto.

Lavrador, como de hábito, saiu com sua carrocinha com verduras para vender no Conjunto Fumacê. Bandido de arma na mão queria seu dinheiro. Apesar de sua idade, 65 anos, não acreditou e com um facão com 22 cm de lâmina enfrentou o meliante. Rasgou o rosto do marginal, porém recebeu 4 balaços no peito. Polícia em diligências localiza apartamento do assassino, mas ninguém sabe seu nome. Pág. 2.

Comida volta a intoxicar presos

A Carceragem de Água Santa está de volta ao noticiário policial. Mais uma vez a comida lá servida — abóbora, repolho, carne e feijão — voltou a intoxicar os presos. Médicos foram mobilizados e mais de quatrocentos detentos esperaram vez e remédios em fila. (P. 2).

Maconha rolava na favela

Barraco servia de fumacê para os traficantes. Tinham cadernos com nomes e anotações sobre o balanço. Muita erva e armas. Soldados da Polícia Militar lotados no Posto de Vigário Geral fazem levantamento e vão na certa. (Mais detalhes na p. 2).

Pastor vende a igreja onde pregava Deus

Os membros da Igreja Evangélica Cristã procuraram as autoridades da 15.ª Delegacia para contar um fato *sui-generis*: o pastor Belarmino Moura de Carvalho vendeu a sede da igreja para um alagoano e sumiu. Antes tinha trocado outro templo por uma granja. — (Página 2)

Traficante deu 3 tiros no vizinho

Os dois homens conversavam tranqüilamente na porta de casa quando surgiu o tal de Osvaldo, conhecido traficante de drogas com raio de ação na Penha. Sacou da arma e foi atirando. Matou um e feriu outro. Para a polícia é coisa de ódio antigo dos três. (Leia na página 2)

Enfermeira levou surra no hospital

O bandidão estava internado no Hospital Sousa Aguiar, onde se submeteu a uma operação — extração de um balaço no peito. Melhorou e a primeira coisa que fez foi espancar a enfermeira. Outro doente reclamou e também apanhou. Ele agora está no xadrez. (P. 2)

Citando alguém, o general José Coelho Neto disse: "Os seres humanos estão divididos em dois grupos distintos: os mortos embora vivos, e os vivos ainda que mortos". Seguiu-se a entrega da Medalha de Ouro, Mérito Duque de Caxias, ao general Afonso Augusto de Albuquerque Lima (Página três)

MESMA GANG NO NOVO SEQÜESTRO

Domingos Rodrigues Júnior, um jovem de 22 anos, pintor surrealista, é a nova vítima da "gang" de seqüestradores que recebe o dinheiro pela vida de suas vítimas e as mata — (Leia mais seqüestros na página 2)

TRAFICANTE FUZILOU VIZINHO COM 3 TIROS

Policiais da 22ª Delegacia estão em diligências para prender o indivíduo Osvaldo de tal que matou com três tiros o seu antogonista Nilton José de Oliveira, casado, 40 anos, que residia à Rua Belizário Pena, 1231, na Penha e feriu ainda Carlos Monteiro, de 39 anos.

Os dois homens conversaram à porta da casa, quando surgiu Osvaldo e fez sucessivos disparos na direção dos dois. Nilton foi atingido três vezes, ainda chegou a ser levado por populares para o Hospital Getúlio Vargas, onde veio a falecer. Carlos, com um ferimento no braço medicou-se e foi apresentar queixa às autoridades policiais. Na ocasião esclareceu que, Osvaldo tinha uma rixa antiga com Nilton, porém não soube esclarecer os motivos e segundo sabia o outro jurou vingar-se na primeira oportunidade que encontrasse o outro, o que ocorreu ontem à noite.

POLÍCIA PRENDEU O TERROR DO CANGAÇO

Autor de 35 crimes de morte, foi preso durante a madrugada de ontem, na Fazenda Quiterno, em Ipaumirim, em pleno sertão cearense, o indivíduo Vilmar Gaia pela escolta comandada pelo capitão da PM José Ferreira dos Anjos.

Pesa sobre o acusado, que quando da sua prisão não reagiu, uma série de crimes, apesar de contar apenas 24 anos sendo o mesmo um dos mais procurados pistoleiros de todo Nordeste.

O início de sua carreira no crime deu-se numa fila de pagamento de uma frente de trabalho de emergência da Sudene, em 1970, quando a seca era intensa em pleno sertão pernambucano. Tendo presenciado 10 soldados humilharem alguns flagelados, inclusive um de seus irmãos, resolveu defendê-los, surgindo daí acalorada discussão, seguindo-se uma intensa troca de tiros, que resultou na morte de dois soldados. A partir desta data, passou a ser caçado por todo efetivo policial, vivendo sempre em fuga, quando também tomou conhecimento da morte de seu pai, João Batista, morto em uma emboscada, surgindo daí uma revolta e transformando de um bom informante da polícia, em um dos mais temíveis pistoleiros do sertão. Segundo o secretário de Segurança, cel. Rui Lobo, o estado de saúde de Gaia é bom, aguardando a sua transferência para Serra Talhada, no sertão pernambucano, distnte 500 quilômetros d capital.

MARGINAIS ASSALTAM EM SÉRIE NA PENHA

Quatro bandidos de cor preta, fortemente armados, ocupando o fusca roubado chapa GB FC-0859, praticaram uma série de assaltos a postos de gasolina, não dispensando também um motorista de praça, Domingos Gouveia, que, sem nada perceber, estacionou seu carro, FA-8279, no posto Três Ribeiro no exato momento em que o vigia João Batista dos Santos, imobilizado pelas armas, entregava a importância de 250 cruzeiros. Não satisfeitos, os marginais se apoderaram das chaves do fusca FR-8279, de Mário da Silva, prosseguindo já divididos e com os dois carros, na seqüência de assaltos.

Enquanto as autoridades da 27a. Delegacia registravam o fato, os bandidos, já em Bonsucesso, investiam contra o Posto Brasil Grande, na Avenida Brasil, 6.351, rendendo o vigia José Margarida, residente na Rua Verônica, lote 14, casa 27, em Mesquita, se apoderando da féria de 200 cruzeiros. Logo depois, tomavam o destino do centro da cidade. Policiais da 21a. Delegacia registraram o fato, iniciando diligências para identificar e prender os bandidos.

NOVA INTOXICAÇÃO EM MASSA NA ÁGUA SANTA

Mais de 400 detentos da carceragem de Água Santa, foram medicados por equipes médicas do Hospital Salgado Filho, vítimas de intoxicação. Com esta é a terceira vez que ocorre tal fato, sendo que, ao que ficou apurado, os presos tiveram como jantar ensopado de abóbora, repolho, carne e feijão.

Pela manhã, ambulâncias do Salgado Filho foram acionadas pois, os banheiros não davam vazão. Como de sempre, algumas injeções foram aplicadas e ministrados alguns medicamentos.

Com uma capacidade para 1.200 presos, atualmente a carceragem de Água Santa está com 500 detentos além do previsto. Para os médicos, o ensopado foi que causou a intoxicação em massa.

LUTA DEMOCRATICA

Fundador
TENÓRIO CAVALCANTI

Diretor-Superintendente
ANTÔNIO DE HOLANDA CAVALCANTI

Diretor-Administrativo
HUMBERTO FAILLACE FILHO

Diretor-Comercial
JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO NETO

Editor-Geral
JOEL LOPES

RUA DO LAVRADIO, 92
Rio de Janeiro — Centro

Superintendência 252-0450
Dep. Publicidade 252-1477
Dep. Sindical 252-1477

RUA SOTERO DOS REIS, 62
Praça da Bandeira

Administração 264-4663
Secretaria 264-2024
Redação 264-5088
Esportes 264-4663

Caxias
AV. PRES. KENNEDY, 1765
Sobrado

Preço do Exemplar Cr$ 1,00
Composto e impresso na EIN — Editoria Idéia Nova Ltda. — Rua Sotero dos Reis, 62 — Tel.: 254-4143

Bombeiros resgatam corpo de mulher no canal em Petrópolis

Policiais de Petrópolis estão em diligências para esclarecer a morte de Gilda Mongione Melo, casada, 38 anos, cujo corpo foi encontrado num canal em frente a sua residência, à Rua Mosela, 325, Bairro Mosela, em Petrópolis. Bombeiros resgataram o cadáver que estava preso à pedras.

O comissário Jacinto, registrou o fato como morte suspeita visto que, a perícia não encontrou nenhum ferimento no corpo. Aguarda por outro lado o policial o resultado do laudo cadavérico.

Moradores não souberam do fato e desconhece se a mulher era doente o que adviria me sua queda no canal, provocando a morte.

ESTAGIÁRIO

"LUTA DEMOCRATICA" admite estagiário (a) de jornalismo em seu corpo redacional, para aquisição de prática profissional entre jornalistas de elevado gabarito. Procurar nossa redação, das 13 às 20 horas, na Rua Sotero dos Reis, 62 — São Cristovão.

MORREU MAS FUROU A CARA DO LADRÃO

Luís de Oliveira, viúvo, de 65 anos, lavrador, que residia na Rua do Registro, 804, na luta que empreendeu contra um assaltante antes de ser assassinado com quatro balaços, rasgou com uma afiada faca, com 22 centímetros de lâmina, o rosto do bandido. A Polícia, na pessoa do comissário Mendonça, da 34.ª Delegacia, nas diligências efetuadas conseguiu descobrir a moradia do criminoso, porém não sabe o seu nome. É ele alto, de preto e está sendo caçado. Todos os hospitais receberam aviso, pois acredita-se que procure socorros médicos.

VERDURAS

Luís de Oliveira, com uma carroça, tornou-se conhecido na região vendendo verduras. Como de hábito, às 6 horas da manhã, passava pela Estrada do Viegas, em Senador Camará. Anunciava a mercadoria quando foi abordado pelo bandido de arma em punho.

ASSALTO

Era um assalto e, apesar de sua idade avançada, 65 anos, Luís não se intimidou. Não quiz entregar os poucos trocados que tinha nos bolsos e, brandindo o facão, avançou contra o assaltante. Dada à surpresa, conseguiu Luís cortar o rosto do antagonista. Porém isto custou-lhe a vida. Levou quatro balaços. Na perna direita, no coração e dois na barriga, ali mesmo tombando sem vida.

APARTAMENTO

O comissário Mendonça, com sua equipe, ao tomar conhecimento do crime, rumou para o local, Estrada do Viegas, nas proximidades do número 257, local conhecido por Fumacê, Conunto Habitacional da Cohab, em Senador Camará, freqüentado por traficantes e assaltantes.

Apesar da movimentação no local, as autoridades não conseguiram uma nica testemunha do crime. No entanto, nas diligências realizadas, o comissário Mendonça conseguiu descobrir o apartamento do bandido — Estrada do Viegas, 29/408, onde reside com Luís Carlos Cruz, que também não foi encontrado. Incrível que pareça, ninguém sabe o nome do morador assassino.

O fato foi registrado como latrocínio, visto que apenas a pulseira do relógio foi encontrada unto ao corpo do lavrador, tendo o bandido levado o objeto.

BALEADO DUAS VEZES PELO DESCONHECIDO

Mais uma vez o desconhecido voltou a agir. Na noite de ontem, na Avenida Presidente Vargas, próximo à Marquês de Pombal, um homem de cor preta, de 20 anos presumíveis, trajando calça cinza e camisa branca, recebeu um tiro na testa e outro nas costas. Em estado desesperador, foi levado para o Hospital Sousa Aguiar.

As autoridades da 6.ª Delegacia tomaram conhecimento do fato e estão em diligências para esclarecer o atentado. Sabem apenas que foi um desconhecido que alvejou o rapaz. Aguardam também que melhore seu estado de saúde para ouvi-lo. Por outro lado, admitem que o fato tenha ligação com o tráfico de tóxicos na área, onde os bandidos do Morro de São Carlos se encontram para transar a erva.

CASAL ASSALTADO E BALEADO NO CARRÃO

Dando prosseguimento às suas sanhas sanguinárias, três bandidos atacaram um casal baleando a sua acompanhante e tomando os pertences de ambos. Segundo informações colhidas pela nossa reportagem, o casal Valter Angelo Cruz, residente à Rua Pedro Teles, 900 — Jacarépaguá e Maria Roseli Rodrigues, solteira, 28 anos, advogada, quando o primeiro estacionava o seu carro na Rua Adalgisa Aleixo, em frente ao n.º 56 — Bento Ribeiro, foram interceptados pelos marginais, exigindo que Valter entregasse o carro, como também que Maria permanecesse no mesmo, surgindo daí um revide por parte de Valter, que com o seu nervosismo e pavor lançou as chaves do veículo no chão, irritando os marginais que logo após dispararam suas armas de fogo, tendo atingido a advogada no peito.

Mesma "gang" seqüestrou Dudu, Marcos e Junior

Celso Eduardo de Carvalho Melchior, o Dudu, está morto e Marcos Vinicius, desaparecido há muitos dias. Os dois foram seqüestrados em Copacabana. Um, friamente assassinado. O outro ainda em poder dos facínoras, apesar deles terem recedido o dinheiro exigido por sua vida.

A polícia foi mobilizada e garantias foram dadas de que todo o seu poderio seria desviado para a identificação e localização do bando assassino que se especializou em matar garotinhos. Os dias se passaram e mil hipóteses, suspeitas e prisões foram divulgadas. Nada positivo.

Agora, surge mais um seqCestro. O terceiro em pouco mais de dois meses. Trata-se de Domingos Rodrigues Junior, um jovem artista, sonhador pintor surealista, imberde, de 22 anos, mas cuja aparência não vai até dos dezessete, dezoito anos. Ele foi levado do bairro da Gamboa.

O TERCEIRO

Domingos Junior, não é filho de família rica. Seu pai, Domingos Rodrigues da Silva, é gerente do salão de barbeiro Monza, montado na Galeria Alaska, tem outros quatro filhos menores e reside no modesto apartamento 202 do prédio 4, da Rua Comendador Évora, em Santo Cristo.

E, isso parece ser de conhecimento dos seqüestradores, que fizeram um pedido de resgate por baixo: cinquenta mil cruzeiros. Muito pouco para enfrentar o clima de revolta e ódio que se apossou de toda a população aflita, dominada pela psicose dos seqüestradores que matam.

Domingos Junior, desapareceu na sexta-feira. Ele estuda no Colégio Benjamim Constant, juntamente, com sua namoradinha, Eliane Varela Rodrigues, moradora lá mesmo na Gamboa, na Rua Audomaro Costa, 167, 1º andar. Ele deixou o colégio com a moça, levou-a em casa e sumiu no ar.

Nesse dia, o rapaz foi procurado na escola, durante o recreio, por um homem escuro, vestindo jaqueta Lee e carregando nas mãos, um gravador e um rádio de pilha. Ele penetrou no estabelecimento como se fosse um aluno. Os dois conversaram e saíram em seguida. Ao regressar, Domingos, disse à [illegible] que vendera um dos seus quadros. Estava contente.

TELEFONEMAS

As horas se passaram e seu pai apavorado procurou a polícia. Quase ao mesmo tempo, o telefone do salão Monza, tocou e um homem bem falante se apresenta: "sou o seqüestrador". Eram quinze minutos e o diálogo foi rápido.

— Seu filho está conosco. Aguarde nova ligação para saber detalhes sobre o pagamento do resgate.

Segunda-feira, mais ou menos às doze e trinta, outro telefonema para o salão — a família não tem telefone em casa —, mas Domingos, não estava e quem atendeu foi a manicure Elisabete Dispes, a Bete, que nada sabia sobre o drama que estava passado seu companheiro de trabalho. O mensageiro dos seqüestradores deu a ordem para ela apanhar papel e lápis e mandou:

— Diga ao Domingos que o resgate é de 50 mil.

Dia seguintes, às 15h30 o terceiro telefonema e mais uma vez Domingos não foi encontrado. Esse foi o mais longo dos telefonemas. Bete, mais uma vez atendeu, conheceu a voz, falou com os colegas "é o seqüstrador", mas não pode controlar os nervos e passou o fone para Icler da Silva Madeira, que ouviu o final da mensagem:

— Por enquanto tudo bem com ele. O resgate é de 50 milhões. Até breve e aguarde. Não precisa ninguém ficar nervoso.

Antes, *Bete* ouvira alguma coisa "Domingos, já arranjou o dinheiro?". A mesma voz. Parecendo uma pessoa normal, falando corretamente e delicadamente. Voz sempre lacônica, mas cordial. Tanto Elizabete, como Icler, afirmam que serão capazes de reconhecer a tal voz, a qualquer momento, em qualquer lugar, se colocaram à disposição da polícia.

POLÍCIA

Domingos Rodrigues, já esteve com o delegado Sílvio Ribeiro, da Roubos e Furtos, encarregado das investigações sobre os seqüestros de *Dudu*, Marcos Vinicius e, agora, Domingos Junior. A polícia já sabe que a técnica é a mesma nos três casos. A voz, também, só que desta vez tentando disfarçar.

No primeiro telefonema, fala correta, macia, português perfeito. Na segunda, algumas gírias e forçando a tonalidade dos malandros. Um telefonema foi dado de algum orelhão de rua, já que se ouvia perfeitamente o ruído dos carros cruzando. No outro, silêncio tatal, o que leva a crês que foi de alguma casa ou apartamento. Essas informações, são de *Bete*.

Icler, se refere a uma voz rouca e a duas palavras repetidas: *note bem*. Nas mensagens gravadas entre o contato dos seqüestradores e os familiares de *Dudu* e Marcos Vinicius, existiu uma *voz rouca* e o *note bem*, esteve presente. Os três seqüestros estão definitivamente ligados entre si. Para a polícia não existem mais dúvidas disso. A "gang" assassina voltou a atacar.

Domingos Júnior, o seqüestrado, é um amante da pintura, deixou os estudos muito cedo e só agora estava fazendo o curso supletivo. Trabalhou algum tempo na firma Schindler e não costumava freqüentar a galeria Alasca. Os telefonemas para o Salão Monza, têm uma explicação: o rapaz carregava no bolso um cartão de seu pai.

A polícia que já estava perdida, não encontrava o elo de ligação que a levasse aos seqüestradores de *Dudu* e Marcos Vinicius, tem agora mais um problema para resolver. Envolta em mil pistas, hipóteses e denúncias, as autoridades de segurança vão perdendo terreno para o bando maldito.

O MEDO MORA NO RIO

Sabemos que os despojos do infeliz "Dudu" repousam no campo santo, mas não sabemos do destino do Marcus Vinicius, após tantos dias decorridos de buscas, investigações, interrogações, frustrações, lamentações e desespero.

Por seu turno, a polícia não evoluiu, continua às tontas, detendo suspeitos, vasculhando morros e barracões, perdida num emaranhado de falsas pistas, mas sem realizar nada de concreto, sem conseguir identificar o bando diabólico que transformou o Rio numa cidade do medo.

Sabemos que as autoridades não têm bola de cristal e que, tecnicamente, ainda não estão aparelhadas para lutar com uma quadrilha dirigida por um cérebro diabólico, com sua inteligência dedicada ao crime, ao terror, ao pânico, à chantagem, ao assassinio, mesmo que a vítima seja uma indefesa criança.

É preciso que se parta da premissa de que os seqüestros não foram elaborados por um "pé-inchado' de um morro qualquer. O mentor de crimes tão monstruosos tem que ser — e ele o demonstrou fartamente — um indivíduo sagaz, inteligente, habituado a comandar e a planificar, cujo status estará muito acima dos nossos infelizes "Zé da Silva" das colinas cariocas, dos freqüentadores de tabernas suspeitas, dos pobres diabos que assaltam operários para roubar-lhes a marmita e os trocados da passagem de trem.

O chefe desse bando sangüinário deve ser caçado em outras áreas, nas botes da zona sul, nas praias da barra, nos apartamentos dos vícios sofisticados ou no terreno dos inconformados, que buscam pelo terror entravar a caminhada do desenvolvimento do País.

DROGADAS E SEVICIADAS

Duas jovens, uma delas menor de idade, foram drogadas e seviciadas por mais de quatro horas numa casa abandonada na Rua Viúva Dantas, próximo a uma cancela, em Campo Grande. O fato chegou ao conhecimento das autoridades da 35a. Delegacia através do Hospital Rocha Faria, onde foram medicadas.

Consuelo Cardoso, de 18 anos, residente na Estrada da Capoeira, 220, e sua colega E.S.S., de 14 anos, contaram aos policiais que Antônio Carlos, de 19 anos, irmão de E.S., foi quem as levou para a casa abandonada, deixando-as à mercê dos monstros.

Sob ameaça de armas de fogo, foram obrigadas a ingerir entorpecentes quando ficaram desacordadas. Foram então brutalizadas pelos repelentes indivíduos e logo depois abandonadas. Policiais rumaram para a casa de E.S. porém, seu irmão Antônio Carlos, possuidor de um defeito físico, havia fugido numa cadeira-de-rodas.

TAXA DE ÁGUA SEM AUMENTO NO ANTIGO ESTADO DO RIO

Não houve qualquer aumento nas tarifas de água e esgoto dos municípios do antigo Estado do Rio de Janeiro, tendo sido mantidos os mesmos preços em vigor desde julho do ano passado.

A informação é da Companhia Estadual de Águas e Esgotos, esclarecendo que as diferenças observadas na última conta encaminhada aos contribuintes são devidas, em alguns casos, à cobrança conjunta dos meses de julho e agosto.

PREÇOS MANTIDOS

A CEDAE explicou que, com a centralização da cobrança no seu Centro de Processamento de Dados, muitas contas não foram encaminhadas no mês passado. Por isso, alguns consumidores estão recebendo agora, em agosto, conta conjunta de dois meses.

Além disso, em alguns edifícios, segundo a CEDAE, o número de economias estava errado e com valor inferior ao real. Nas casas que possuem hidrômetro, a CEDAE esclareceu que a variação de preço é normal, pois o consumo medido pode aumentar de um mês para outro, desde que ultrapasse a cota mínima.

Para esclarecer qualquer dúvida, o consumidor interessado deverá procurar o setor comercial da CEDAE, já que, apesar do aumento do salário mínimo, os preços da tarifa de água foram mantidos. Em Niterói, o setor comercial da CEDAE funciona na Rua São Pedro, em frente ao Jardim de São João.

POLÍCIA ESTOURA VAPOR NA FAVELA

Três perigosos traficantes de tóxicos foram ontem agarrados na Favela de Vigário Geral por policiais do Posto Policial, que no estouro feito no fumacê localizado na Rua Vila Nova, 44, residência de José Pedro Antônio, de 21 anos, encontraram 75 dolares de maconha, um revólver Taurus calibre 38 e farta munição. Em poder do distribuidor da erva, Ênio Pereira, de 24 anos, Rua Vila Nova, 30, foi encontrado um caderno de anotações do bando com alguns nomes e o balanço da "boca-de-fumo".

Foi prêso, ainda, Wilson Marques da Silva, de 24 anos, morador na Rua Ministro Pinto da Luz, 742, em Parada de Lucas, principal abastecedor na favela de Parada de Lucas. Os três traficantes foram levados para a 39ª Delegacia, sendo autuados pelo comissário Marcelino.

BANDIDO VIOLENTO SURRA ENFERMEIRA

Ronaldo Costa, que se encontrava internado no Hospital Sousa Aguiar, baleado no tórax, submetido a uma operação, na manhã de ontem, agrediu a enfermeira Amerine Joaquine, na enfermaria 504, onde estava internado. O ancião José Salina de Sousa, de 65 anos, ao condenar a atitude do bandido, foi também espancado a socos e pontapés.

Como o Hospital Sousa Aguiar está cheio de bandidos feridos e sem condições para uma vigília, Ronaldo Costa foi removido para o xadrez da 8ª Delegacia.

PASTOR VENDE IGREJA QUE PREGAVA SERMÕES

Membros da Igreja Evangelista Cristã, apresentou queixa na 15.ª Delegacia Policial, contra o Pastor Belarmino Moura de Carvalho, de ter vendido o templo daquela seita no núcleo residencial da Ceilândia por 23 mil cruzeiros.

O comprador foi o Goiano Dimas Leopoldino da Silva, que já tomou posse do prédio enquanto se anuncia que o presidente da Igreja Evangélica está se dirigindo a Brasília para solucionar o caso. Nos meios protestantes tem-se como certa a expulsão de Balarmino.

Contra o Pastor existe outra acusação, quando, na Cidade Satélite de Planaltina, ele trocou a igreja por uma granja, agora registrada em seu nome. A explicação de Belarmino é de que ele lutou praticamente sozinho para a construção do Templo e que por isso, se acha no direito de fazer o que bem entender.

TREM PEGA FOGO E OCASIONA ATRASOS

Bombeiros de Nova Iguaçu e da Guanabara foram chamados para a Estação de Engenheiro Pedreira onde quatro vagões de uma composição se incendiaram ameaçando ainda a estação. O trem procedia de Japeri e, devido a um curto-circuito, as chamas tomaram conta dos vagões.

Por sorte não ocorreu vítimas, porém, os vagões foram totalmente destruídos. Agentes da Rede rumaram para o local, providenciando a retirada dos destroços da linha férrea, o que ocasionou novo atraso das composições.

FALSIFICADOR PRESO COM MUITOS MILHÕES

Há um provérbio que diz: "filho de peixe, peixinho é". Como tal, Rui Carlos Kastalski, residente à Av. Copacabana, 420, apto. 601, foi preso por agentes da 12.ª DP, que no momento portava farta documentação falsa, tendo inclusive uma carteira da PUC, em nome de César N. Reis, Pedro Pires Neto e Marcos José Mellin Campos, como também chaves michas de fuscas e carimbos de quitação da taxa rodoviária. O estelionatário, seguindo as pegadas da família, visto ser o seu pai Wsenwolod Kastalski, famoso nas rodas do crime, como homem de grandes golpes fraudulentos, ora falecido, como também o seu outro filho George, o Pinkm, famoso puxador de carros no país, ora cumprindo pena de 250 anos, no Rio e em São Paulo. Como fruto de seus golpes ilícitos, dispunha em bancos e cadernetas de poupança, a importância de Cr$ 140.000,00, que terão que ser bem "explicados" perante à justiça a sua verdadeira procedência.

Ronda Política

Heraldo Corrêa

"PUREZA" SÓ É POUCO

Os sonhadores trazem no bolso o "relógio sem tempo" (só ponteiro dos minutos, dobrado a uma espondilose mecânica) e a espera da aranha pra seu trabalho artezão de mulher rendeira. Espondilose é reumatismo mesmo àquele que enferruja até o poder dos sábios.

E, ninguém é mais sonhador — ignorando as forças das transformações conscientes — do que os homens do mar. Acreditam nos astros, na força dos ventos e mares e, os nossos, entre uma pinga na reunião de uns e outros, vão mastigando esperanças, sobrenadam realidades pois sabem que o mar, respeitado e temido, nunca deixa seus homens e mulheres sem alimento.

Puxando o arrastão, de pés nas areias, ou, enfrentando ondas bravias e ventos fortes, sobraçando, sobretudo, a fé nos santos protetores, os pescadores, rígidos e audazes, quase sempre voltam à terra animados pela fartura do mar.

Era assim, na Baía da Guanabara, com suas colônias de pesca, hoje, grupadas em cooperativas, como a do Cajú que congrega centenas de associados.

Agora, vivem esses homens o drama da impureza do mar, isto é, da poluição causada, na maioria das vezes, pelos detritos lançados de bordo de navios luxuosos ou de barcos petroleiros.

A linda e exuberante baía, nesses dias, anda cheia de óleo. Uma embarcação chamada Pureza, portando moderna técnica de limpeza anda purificando o mar. Mas, isto não basta. Dizem os pescadores que, cada rede custa entre 3 a 4 mil cruzeiros e, estas, ficam quase inutilizadas quando jogadas em águas tão sujas O custo da "limpeza" traz prejuizos incontroláveis em face mesmo dos preços tabelados do produto pescado

Portanto, às autoridades caberiam melhor controle e fiscalização pois as leis aí estão e devem ser cumpridas. Não há dúvida que a Pureza está fazendo sua tarefa mas não chega para eliminar os prejuízos dos "sonhadores" homens do mar que, hoje, enfrentam dura realidade. Esta, que lhes retirou das mãos as horas incertas, tão doces e plangentes.

MÁQUINA MOROSA

A Oposição está estranhando que o presidente Geisel tenha usado o AI-5 para punir os infratores da corrupção. Anuncia-se que a vontade do presidente seria enviar ao Judiciário tais processos mas, a experiência, longamente vivida, atesta que, infelizmente, a Justiça não tem, ainda, em mãos os meios processuais de execução rápida e objetiva de que carecem esses eventos penais.

Portanto, os opositores, antes das críticas fáceis, deveriam empenhar-se no andamento das mensagens presidenciais, propositores das reformas dos códigos.

Até agora, a maioria dos processos administrativos, em razão mesmo da ausência de recursos legais, acaba por premiar os indiciados. A prova disto é que uma grande maioria de acusados anda, hoje, com trânsito livre, por dependências político-administrativas, ostentando as condecorações obtidas em processos regulares.

Esperamos, por isso mesmo, que os parlamentares oposicionistas, juntos com os arenistas, aprovem, em urgência-urgentíssima, as reformas judiciais que se encontram no Congresso. Depois, sim, é ver para crer...

CONSCIÊNCIA PRÉ-ELEITORAL

Os candidatos aos cargos eletivos em vésperas de eleição são os mais promissores e, até, os mais argutos em matéria de convencimento político. Todos exaltam os problemas populares e a nenhum falta o argumento das soluções práticas e imediatas. O povo brasileiro, desde muito, acostumou-se aos "slogans", isto é, as frazes feitas, aos discursos empolados, as orações prenhes de sábias interpretações. Os "advogados do Diabo "proliferam pelas ruas e praças e todos, são os "salvadores" da Pátria.

Eleitos, a mudança e radical. Os reformadores sociais se omitem cobertos pelas conveniências.

Bom, Mas, isto tem sido o óbvio. Razão, porque, não devemos estranhar, por exemplo, a posição do senador Saturnino Braga, que, tendo recebido saudável votação, principalmente, do eleitorado jovem, escondeu-se no Senado, e transa de bom moço sem "querer" comprometer-se. Nem pra lá, nem pra cá, antes pelo contrário. Assim, ofereceu-se à Ulisses como mediador ou como Tercius das soluções partidárias.

Sem dúvida, que não poderemos negar apoio aos jovens universitários com quem conversamos e que se dizem "desiludidos" com o jovem lider...

COMÉRCIO DESORIENTADO

Dizem, que o comandante Celso Franco, antes da blitz das calçadas, rebocando carros, etc., conversou com dirigentes da classe dos lojistas do centro e zona sul. E que alguns concordaram com as medidas à serem adotadas.

Parece, entretanto, que a maioria está amargando as decisões das "cúpulas", pois a limpeza da operação "vem cá, meu bem", vem retirando do comércio quase toda a freguesia, justamente, a que tem maior poder aquisitivo.

Por isso, dizem, também, que um grande número de comerciantes bem sucedidos está investindo no chamado bairro "Nova Ipanema", na barra da Tijuca, que obteve todos os incentivos da Prefeitura do Rio.

Infelizmente, os marginais continuam soltos, enquanto a Polícia Militar se mobiliza para multar e rebocar os carros estacionados em lugares onde a Futreg não pode colocar a sua "placa" de cobrança.

Os comerciantes da zona sul estão desorientados e não sabem para quem apelar...

VISÃO REALISTA

A visita feita por José Pinto, José Maria Duarte e Sandra Cavalcanti ao presidente Geisel, parece proveitosa para os parlamentares fluminenses e cariocas, principalmente, os do MDB. Agora as reivindicações habitacionais ficou clara a visão realista do presidente Geisel ao formular apelo aos emedebistas no sentido de que apóiem o governador Faria Lima.

O presidente enfatizou a necessidade desse apoio por ser o novo Estado, uma opção do Governo Federal.

Note-se que, ao torná-lo realizável, o presidente Geisel, colocou à sua disposição o empenho financeiro da União, criando pólo de desenvolvimento sócio-econômico, jamais consignado na vida republicana do País.

Portanto, assim conscientizados vale lembrar aos emedebistas, mais uma vez, este pressuposto que torna implícito o dever de "pensar" mais alto e, se possível, patrioticamente.

ATENÇÃO SANDRA SALIM

Política é, realmente, coisa de "curso superior" talvez, por isso, difícil de ser feita. Fácil é veicular inverdades. Em sua coluna, a deputada Sandra Salim, depois de indagações sobre os "deveres" dos patrões com relação ao pagamento de salários, obviamente conclui ser mal empresário quem não paga!...

E, investe contra a Prefeitura de Nova Iguaçu, dizendo, textualmente, "os funcionários só tiveram o sabor de receber pagamento no dia 14 de maio último". Ao telefone, Luis Reis, oficial de gabinete do prefeito Joaquim de Freitas, informou não ser verdadeira a informação. Oito grupos de funcionários já receberam junho e a programação processada colocará em dia todos os pagamentos. Segundo o mesmo auxiliar do prefeito, tudo isto deve-se à redução do ICM graças ao qual até o 7.º Município do Brasil sofre deficiências financeiras. Os recursos destinados à área metropolitana ainda estão sob estudos.

TENÓRIO CAVALCANTI escreve

MEDICAMENTOS QUE MATAM

AGORA, estamos convencidos de que não falávamos ao vento quando, da Câmara e pelas páginas de nosso jornal, denunciávamos as manobras criminosas de determinados laboratórios estrangeiros que envenenavam o povo brasileiro com medicamentos adulterados. Na época, amealhamos inimigos poderosos, que puxavam os cordéis dos políticos pouco escrupulosos, mas não nos intimidamos, prosseguindo sempre na luta em defesa da vida do brasileiro, luta que travamos sozinhos, atirados no mundo da suspeita e da incredulidade, fomentadas pelos interessados na destruição do patrimônio humano do Brasil.

EIS que, agora, um órgão de comunicação dos mais prestigiados pela opinião norte-americana, aborda o mesmo problema, denunciando e apontando os responsáveis pelo crime hediondo que praticam contra a humanidade, com a fabricação de remédios que em vez de curar, aliviando sofrimentos, atrofiam, entorpecem, esterilizam, enlouquecem, quando não ceifam vidas de quem os utiliza.

OS grandes inimigos do brasileiro sempre foram a pobreza, a miséria, o analfabetismo, a doença, e mais os deficites assustadores na produção e consumo, desequilíbrio orçamentário, desconceitos externos e inflação. E, para justificar tais quadros, os que deles viviam, geravam as crises que, às vezes, só existiam na fomentação dos que se elegiam às custas dessas misérias

AS extremas — direita e esquerda — se digladiavam em combates quase que encarniçados, em lutas sem tréguas, em que a paixão partidária agia sobre a vontade dos homens em luta e subvertia as bases do bom-senso, esquecidos de que a pobreza de estômago vazio também raciocinava e já começava a entender a causa de seu mal-estar.

TIRADAS ilações, que se refletiam nos sindicatos, nas faculdades, nos campos e nas classes médias e até mesmo entre as elites esclarecidas, concluía-se que para esse estado de coisa havia uma causa. A causa eram mães que se estiolavam, gerando filhos para morrer de fome e por falta de leite nos hospitais, porque, em cada um IAP havia um dono, em cada laboratório de medicamentos, um assassino, em cada família um assassinado pela ingerência de remédios adulterados. A pobreza e a miséria eram as grandes aliadas dos que defendiam a liberdade de roubar impunemente, enquanto a explosão demográfica era contida por essa realidade.

TALVEZ nesse estado de coisas se apoiaram ensaios de inúmeras revoluções, cujo clima foi contido pela contrarevolução de 64.

ERAM mais de 50 bilhões de cruzeiros antigos anualmente remetidos para o exterior sob a rubrica de "royalts", juros e dividendos, e mais designações arranjadas para justificar agitações e desviar a atenção do público do envenenamento feito por medicamentos adulterados que, ao invés de curar, matavam o nosso povo. A honrada classe médica do País receitava tais remédios que, não fazendo o efeito anunciado, lançava o consumidor contra o cientista, numa flagrante conspiração contra a ciência biológica e contra o desenvolvimento tecnológico do País. Os parentes culpavam os médicos pelas pessoas que morriam, quando mais de 80% dos laboratórios existentes no Brasil eram estrangeiros, enquanto, diariamente, uma indústria farmacêutica brasileira pedia falência ou acabava sob o controle dos referidos laboratórios. Com isso, o País se transformou num imenso balcão de capital, em que o homem, para viver, enquanto pudesse resistir, era o instrumento de enriquecimento de um tipo de capital que desempenhava entre nós o papel de ventosa, em prejuízo do nosso povo e do próprio regime capitalista, que ainda sofre as conseqüências do reflexo de tais crimes praticados à sombra da impunidade dos que no Poder se diziam nacionalistas.

OS fatos denunciados pelo nosso jornal e por mim, eram de tal gravidade que, certa feita, fomos procurados, em nossa residência particular, em Duque de Caxias, por representantes diretos do governo norte-americano, querendo saber da procedência de nossas denúncias. Um deles, o escritor John Dulles Filho, depois de me ouvir, em relato sobre o assunto, disse: agora ficamos sabendo porque lhe combatem — (1968).

QUANDO os laboratórios aumentavam seus preços, o faziam a seu bel-prazer, levando em consideração, exclusivamente, seus interesses profissionais, como se o Comércio e a Indústria de remédios não tivessem uma alta finalidade social a cumprir junto à coletividade, da qual vivem e prosperam. Mostrei que o Laboratório Sandoz, para só falar em um, aumentava suas ampolas de cálcio com vitamina C de 0,5 cm. embalagem hospitalar, de 40 para 55 cruzeiros, isso numa semana, sem dar obediência às autoridades brasileiras.

FALANDO com o Dr.' Fernando Luís Filho, na época diretor do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, este nos afirmou que vinha punindo os laboratórios que colocavam à venda produtos sem as condições exigidas, mas que isso não era suficiente, pois havia necessidade que um jornal os denunciasse a quem tivesse o poder de cassar-lhes o direito de fabricar produtos adulterados.

PERGUNTA-SE: qual o jornal que ousaria faze-lo sem incorrer no risco de ser cortado das agências estrangeiras que programavam as publicidades? Qual o político que poderia faze-lo sem cair nas antipatias das direções partidárias? Basta ver o destino dos que tentaram e foram obrigados a fechar ou dos poucos que chegaram até onde estamos, para viver como vivemos, execrados hoje pelos mesmos laboratórios multinacionais que hoje conspiram contra a Revolução de 64.

MAS a desfaçatez continua e é de tal monta, que o "The New York Times", um dos mais categorizados jornais norte-americanos, denuncia o escândalo, publicando o que se segue abaixo:

UM estudo publicado ontem pelo jornal "The New York Times" revela que as empresas multinacionais vendem medicamentos "duvidosos" na América Latina. As multinacionais "subestimam os perigos e exageram as virtudes curativas" dos produtos farmacêuticos, diz o estudo.

UM produto à base de hormônio — o winstrol, por exemplo, é vendido facilmente na América Latina como um estimulante de apetite para crianças, mas, nos Estados Unidos, é considerado um medicamento tóxico que deve ser usado de forma estrita.

O **commel**, que pode provocar enfermidades do sangue, é distribuído no Brasil como calmante para todos os tipos de dores. O **raudixin**, que também se vende no Brasil como "medicamento ideal" para reduzir a tensão e a ansiedade, às vezes provoca depressões, como constatou-se nos Estados Unidos.

DESCOBRIU-SE que o winstrol, **medicamento fabricado pela** Pfizer, **era vendido no Panamá seis anos depois que sua comercialização foi proibida nos Estados Unidos (1967), por causa de seus riscos para a saúde.**

A pílula anticoncepcional **ovulen** é vendida na Colômbia sem nenhuma advertência, enquanto nos Estados Unidos os consumidores são alertados contra os possíveis perigos que ela provoca.

ESSES casos foram descobertos a pedido da União de Consumidores Norte-Americana. A investigação foi realizada na América Latina de 1973 a 1975.

SALIENTE-SE que esses fatos, publicados ontem em Nova Iorque, foram denunciados pelo procurador Wendell Berge no livro "Cartels-Chalenge To a Free World", esclarecendo que os fatos são prejudiciais à segurança nacional, porque põem em perigo a vida do consumidor, expondo o feto em gestação a um futuro tenebroso. Esses trustes, nos Estados Unidos, são condenados pela justiça, inapelavelmente, por serem crimes praticados no campo econômico e, portanto, lá, obrigam a justiça a tomar medidas para salvaguarda do conceito técnico do país, o que faz presentemente o governo brasileiro, salvaguardando a própria segurança nacional. Tanto que já se fabrica nossos próprios remédios, atendendo-se a Previdência, que vai em socorro das vítimas que também tomaram medicamentos adulterados. Daí, as filas intermináveis e o aumento de índice de mortalidade de ontem e o seu declínio nos dias que correm.

Os corruptos e a revolução

Silvestre Travassos Soares

Como desafio à Revolução de março de 64, que surgiu pelo descalabro que estava levando o Brasil a uma total decadência, parece que grande número de corruptos dela não tomou conhecimento e continua praticando atos desonestos, sem se lembrar do velho adágio: "A desonestidade e a falta de caráter não beneficiam ninguém."

O que lemos nas colunas do "Jornal do Brasil" do dia 17 do corrente, página 30 do primeiro caderno, sob o título: "Corrupção é Investigada de Norte a Sul" é de estarrecer, pois para praticá-las torna-se necessário não apenas falta de caráter, mas coragem de enfrentar abertamente o Ato Institucional n.º 5, uma vez que, apurados os fatos, os corruptos serão responsabilizados e a eles aplicadas as penas que o Governo Federal achar por bem.

Tudo isso é resultante da falta de energia dos que, devendo fiscalizar o procedimento dos seus subordinados, não o fazem, concorrendo, assim, para esse estado de coisas, procedimento que não encontra na língua portuguesa adjetivo para qualificar.

Dentre os fatos citados, dois deixam o povo perplexo: compra de "blusas" e "soutiens" à custa do dinheiro do Estado na quantidade apontada pelo jornal.

Da mesma maneira com que foi feita a denúncia, ocupando uma página do jornal, deve ser publicado o desmentido das autoridades ou a apuração dos fatos e conseqüente punição, a fim de que o povo verifique que, embora agindo com o máximo de cautela na aplicação do Ato Institucional n.º 5, o presidente da República não vacila em aplicá-lo aos desonestos quando realmente constatada a provada a desonestidade.

Está de parabéns o Tribunal de Contas da União que, pela atitude patriótica de apurar irregularidades, merece os aplausos do povo. Aponta à Nação aqueles que, investidos de funções onde a obrigação é colaborar com o presidente da República e a Revolução, deixam de fazê-lo, preferindo jogar lama naqueles que fazem da vida pública um sacerdócio.

Contra os abusos a luta é grande e a prova está no caso dos carros oficiais. Apesar das recomendações do Governo, continuam se comprando carros luxuosos, cujo preço, aliado ao gasto de gasolina, motoristas e manutenção, só pode concorrer para o aumento da inflação, enquanto o humilde tem que apertar o cinto, pois a exploração resultante do aumento dos gêneros de primeira necessidade leva os que têm salários pequenos a comer menos.

Acabar com a corrupção e castigar os corruptos não basta. É preciso um decreto obrigando a quem vive de ordenado, sem ter herdado fortuna, possuir automóvel, ter sítios, fazendas etc., dizer o porque do *milagre*.

Diante do que está acontecendo, torna-se necessário sejam nomeadas comissões para apurar o por quê os que, tendo vencimentos baixos, vivem como se ricos fossem, pois para quem possui dignidade é um prazer ver a sua situação investigada. Quem não deve não teme.

Se um soldado de polícia ou funcionário civil de pequenos vencimentos possui carro particular, o seu dever é dizer aos seus comandantes e chefes como conseguiu comprá-lo e o mantém com seus insignificantes vencimentos.

Vamos esperar o resultado da apuração de carros oficiais e o que acaba de apontar o "Jornal do Brasil" para voltarmos a falar sobre o caso.

O dever de verificar o que não está funcionando bem e a corrupção não é apenas do presidente da República, nem do Tribunal de Contas da União, mas, sim, de todos aqueles que exercem a função de chefia. Essa é a verdade.

Duque de Caxias homenageia patrono

Dando início às comemorações que o município de Duque de Caxias realiza em homenagem ao Patrono da cidade e do Exército, Luís Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias, realizou-se ontem, no Museu Histórico de Duque de Caxias, uma solenidade que contou com a presença de altas autoridades militares e civis, destacando-se, entre outros, o general Reinaldo Almeida Melo, comandante do I Exército; general-de-brigada José Luís Coelho Neto, comandante da 9.ª Brigada de Infantaria Motorizada Escola; prefeito Renato Moreira da Fonseca; governador Faria Lima, senador Vasconcelos Torresi general Afonso Augusto de Albuquerque Lima; deputado Hidequel de Freitas Lima; sr. Geremias Fontes, ex-governador do Estado do Rio; coronel Raimundo Antônio Muniz, comandante do 6.º Batalhão da Polícia Militar e outros.

O general José Luís Coelho Neto foi o orador da solenidade, falando diante do busto do Patrono do Exército, depois da colocação de uma coroa de flores. Citando alguém, disse: "Os seres humanos estão divididos em dois grupos distintos: os mortos, embora vivos, e os vivos, ainda que mortos", a cujo grupo está indelével o nome glorioso do Pacificador.

Logo após seguiu-se a entrega da Medalha do Mérito Duque de Caxias", sendo agraciadas com a medalha de ouro quinze personalidades, entre elas o general Afonso Augusto Albuquerque Lima, e com a de prata, treze pessoas, inclusive o comandante do 6.º Batalhão da Polícia Militar.

ENCAMINHE QUEM NÃO SABE LER
E ESCREVER AO MOBRAL

BALAIO

Que mistério tem Cláudia Celeste?!

"A sensibilidade quase doentia do homossexua, e que o faz despertar para a arte" dizia, numa enquete feita pelo escritor e jornalista Aguinaldo Silva, um pintor do terceiro sexo. Cláudia Celeste pisou pela primeira vez num palco, como artista e *trevesti*, no "show" "O Mundo é das Bonecas". Uma oportunidade que surgiu inesperadamente E, imediatamente, os convites para trabalhar em outros espetaculos se multiplicaram. Cláudia era muito feminina e os produtores de "shows" não hesitavam em apresentá-la como "mulher". Uma das coisas que mais envaidecem Cláudia Celeste é não ter nunca saído do Brasil para se submeter a qualquer tipo de intervenção cirúrgica ou usar de artifícios (como "silicone") e outros recursos para conseguir as formas femininas que "ela" tem senão os mesmos que uma mulher comum usa para tê-las. "Eu tive problemas de realização íntima somente antes de me encontrar como artista: a minha profissão fez com que eu

superasse todos os meus problemas psiquico e social. E o tratamento que eu faço e os recursos que eu uso, são os mesmos que a Socilá aconselha para as misses, por exemplo, eu uso os produtos que a Socila recomenda para emagrecer, para enrijecer os seios (uso também os produtos "Natura"), faço tratamento de pele, tenho curso de etiqueta, sei desfilar e uma porção de coisas que a mulher moderna deve saber. Por isso eu fiquei definitivamente enquadrada dentro do comportamento feminino", explica Cláudia Celeste.

"Stripper" do "show" "Erótica Oscar-75", onde trabalha ao lado de mulheres de verdade, Cláudia dá sua opinião sobre elas: "As mulheres me tratam como se eu fosse uma delas (e eu sou!). E pra mim ser mulher é sensacional!"

— E agora, José? Ela é ou não é?

TELEVISÃO

Tereza Raquel, que será uma das estrelas da novela "O Grito", que substituirá "Gabriela", além do novo Teatro Clube de Engenharia, a atriz inaugura em breve seu apartamento de cobertura em Ipanema, que foi totalmente remodelado pelo arquiteto Cláudio Bernardes, filho de Sérgio, e com móveis de Ricardo Fazanelo. Depois do "Terezão" e do "Terezinha", ela parte agora, para o "Chez Tê".

—(o)—

A TV-Tupi estreou, quarta-feira, um novo programa de linha de "shows": "Senhoras e Senhores". Este novo programa baseado num grande sucesso da Televisão Tupi, há alguns anos, chamado "O Marido Certo e o Marido Errado", entrou no horário do "Agência LIG PAG". Felipe Carone, Jussara Freire, Ana Maria Kreisler, Vilton Prado, Elisabete Hatman e Célia Coutinho foram escolhidos a dedo por Antonio Seabra, para integrar o elenco de "Senhoras e Senhores", numa tentativa de justificar o "slogan" "Ligue a Tupi, você não sabe o que está perdendo".

—(o)—

Regina Duarte termina a temporada da peça "Reveillon" de Flávio Márcio, em cartaz na capital paulista, no dia 31 de outubro. Em dezembro o espetáculo estréia no Rio, provavelmente no Teatro Santa Rosa. Regina Duarte, que está afastada da televisão, deverá participar do "Caso Especial" de Natal, que ainda não foi escolhido, mas que, o exemplo do ano passado, deverá reunir quatro episódios de autores famosos.

—(o)—

Uma idéia excelente, a TV-Tupi pretende colocar no ar, nos próximos dias: "flashs" com informações culturais nos intervalos da programação. O professor Álvaro Vale, que se destacou junto ao grande público por suas participações no júri do "Programa Flávio Cavalcante", foi o primeiro nome cogitado, e ainda em conversações com a emissora, para apresentar esses "flashs" que consistirão em dar informações sobre Português, História, Geografia, etc. O também deputado Álvaro Vale faria uma pergunta num intervalo e a responderia no seguinte.

—(o)—

Sílvio Santos que estreou como produtor cinematográfico com a fita "O Marido de Volta Deve Avisar", recém-rodada aqui no Rio, já está pensando partir para outra: um filme com Antônio Marcos.

ESPETÁCULOS

VANUZA termina sua temporada no Preto 22 amanhã! Foram inúteis todas as tentativas de Flávio Cavalcante junto à direção da gravadora RCA Victor, no sentido de transferir a data do início das gravações do próximo elepê de Vanuza, para que a cantora pudesse esticar sua temporada até o dia 31. Vanuza, que já tinha firmado o compromisso com a gravadora antes da estréia do "show", lamentou muito não poder prorrogar sua carreira, que vem alcançando enorme êxito. A única coisa que impediu a prorrogação do espetáculo é o fato de não haver disponibilidade do estúdio para uma data posterior, antes de outubro, quando o disco deverá ser lançado.

—:O:—

Messié Limá escolherá, logo mais, na Boate New Kilt Club, entre as garotas mais lindas da "Cidade Maravilhosa", a "Charme Girl-75". Limá promete que vai provar que não existe crise na noite carioca, com mais essa promoção que entrará, decerto, em seu currículo de "Noites Memoráveis".

—:O:—

Nesta sexta-feira, pela primeira vez, a cantora Bete Carvalho, acompanhada pelo conjunto "A Fina Flor do Samba", cantará para o público de Teresina, terra natal de seus pais, num "show" promovido pela prefeitura local. Aqui, a gente poderá ver Bete e "A Fina Flor", através da televisão, no programa de Lolita e Airton Rodrigues: o "Clube dos Artistas".

—:O:—

Fernando Torres, produtor, diretor e ator da peça "A Mulher de Todos", adaptada por Milor Fernandes, resolveu apresentar mais uma sessão do espetáculo, às sextas-feiras, para atender o grande número de reservas que o público vem fazendo. Fernanda Montenegro lidera o elenco que tem Ari Fontoura, Suzi Arruda e Eduardo Tornaghi, além de Fernando Torres. O espetáculo é apresentado de quarta a domingo, no Teatro Glória.

—:O:—

Programa obrigatório: Roda de Samba do Caique-Bar, hoje, amanhã e domingo. Telinho da Mangueira, Roberto Madruga, os Magnatas do Samba e as "Fantástikas" são as atrações da casa do Hélio Rocha, um camarada que abusa de receber bem seus fregueses. De segunda a domingo, Teixeirinha, considerado o melhor discotecário do momento, responde pela alegria e animação do Caiqué-Bar. Fica na Barra da Tijuca.

MISCELÂNIA

O conjunto "Nosso Samba" também seguirá com Elza Soares para a França. Participarão do MIDEM-76. Apresentam-se ainda em Marselha, Roma e Madri. ★ O grupo "Asdrubal Trouxe o Trombone", responsável pela excelente montagem de "O Inspetor-Geral", de Gogol, já está trabalhando em "Ubu" de Alfred Jarry. Na nova produção participarão o ator João Carlos Mota. ★ Lutero Luis será o "Gênio" na versão cinematográfica de "Simbad, o Marujo", que o grupo "Pão & Circo" levará para o teatro. ★ Hoje, no Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos da Tijuca, a equipe de som "Black Petals" promete executar os maiores sucessos da música "pop", a partir das 10 da noite. ★ Um conjunto novo despontando em São Paulo: "Corrente de Força". Mês que vem o grupo faz seu lançamento no Rio. ★ O cantor americanalhado Chrystian, criador do sucesso "nacional" "Tears", ganhou uma mansão em São Paulo, de sua gravadora, a Fermata. Em outubro, Chrystian embarca para os Estados Unidos, onde gravará seu próximo elepê. ★ Gelson e seu conjunto estarão, nesta sexta-feira, no Satélite Clube. A grande atração da noite, porém, será a cantora Tereza Curi. ★ Estará em todas as bancas, a partir do próximo dia 5, o jornal "Ponto de Vista". Já no primeiro número artigos de Chico Buarque de Holanda, Rui Guerra Roberto Moura, Heloneida Studart, Pedro Porfírio e Edson Khair. A direção do "Ponto de Vista" é do jornalista Muri Lidia. ★ Ivone Gomes que acaba de filmar "A Noite da Cidade", onde contracena com Carlos Imperial, na mira de Bruno Barreto para o elenco de "Dona Flor e seus Dois Maridos". Ivone já trabalhou sob a direção de Bruno em "Tati, a Garota". Quem conhece o trabalho da atriz está torcendo para que Ivone participe de "Dona Flor".

★ João Barroso de Meneses interpretando as músicas "Umbanda" e "Cabocla Jurema", no elépê "Festival de Cantos de Umbanda", que é sem dúvida um elogio à fé. O disco foi lançado pela Tapecar. ★ Começaram ontém os ensaios da peça "Crimes Delicados", com Renée de Vielmond, seu marido Nilson Condé e Betina Viani. Direção: Aderbal Júnior, o mesmo de "Feiticeira" e "Corpo a Corpo". ★ "Até Que Enfim..." (de Háraldo Santos).

Disco — qualidade variedade economia

SABÃO OMO 600 g 7,30
NESCAFÉ 100 g 6,30

Disco — o caminho certo!

Qual a Melhor Equipe de Som de 75?

....
nome da equipe de som

....
nome do votante

....
endereço e bairro do votante

"SEAJ" — SUPERINTENDÊNCIA EMPRESARIAL DE AUDITORIAS JURÍDICAS

Resolva o seu problema jurídico procurando-nos, pois temos uma equipe de Advogados especializados em causas cíveis, criminais, comerciais e trabalhistas, além de completo serviço de administração e corretagem de imóveis. Também efetuamos cobranças.

RUA LUCIDIO LAGO, 91 — SALA 610/11
Tels.: 281-5198 e 201-9790 — Méier

DR. JOÃO PAULO ALSINA CONCEIÇÃO
(MÉDICO)
Consultório: Largo do Machado, 11 — Sala 201
Tel.: 245-1797
HORÁRIO:
Terças e Quintas das 18 às 20h30min

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA SETIMA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO — RJ

EDITAL extraído dos autos da Ação Ordinária proposta por MARIA DE LOURDES RAUA contra ESP. DE ALBERTO RAMOS DOS SANTOS, para citação de sucessores eventuais, com o prazo de 20 (vinte) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR JAYME HENRIQUE ABREU, Juiz de Direito da Décima Sétima Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro — RJ.

FAZ SABER que pelo presente Edital, extraído dos autos da Ação Ordinária proposta por MARIA DE LOURDES RAUA contra ESP. DE ALBERTO RAMOS DOS SANTOS, estão sendo citados sucessores eventuais, tudo de conformidade com os termos adiante transcritos: Petição inicial de fls. 2/4: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. Maria de Lourdes Raua, brasileira, desquitada, industrial, residente à R. Evangelista n.º 8, Olaria, nesta cidade, por sua advogada devidamente habilitada, a qual tem escritório nesta cidade, à Av. Rio Branco n.º 277, gr. 1.507, vem, contra o Espólio de Alberto Ramos dos Santos, cujo inventário se processa perante o Juízo de Direito da 2a. Vara de Órfãos e Sucessões, Cartório do 2.º Ofício, desta cidade, propor ação ordinária na forma dos arts. 282 e seguintes da Lei n.º 5.869, de 11.1.1973 pelas razões de fato e de direito que passa a expor a V. Exa. para, ao final, requerer: 1.º) A Suplicante e ALBERTO RAMOS DOS SANTOS viveram em concubinato, desde o ano de 1958, até à data em que o mesmo faleceu, em 7 de março de 1973, ininterruptamente; 2.º) Os concubinos, vivendo sob o mesmo teto, como verdadeiros esposos, como marido e mulher, somaram seus esforços e seu trabalho para a formação de um patrimônio. Durante cerca de quinze anos a Suplicante sempre contribuiu, decisivamente, para a constituição de tal patrimônio, não somente com o labor desempenhado dentro de casa e que representava economia para o casal, como, principalmente, com os bons resultados da atividade de costureira, que, tenazmente, desenvolvia; 3.º) Baseados nos serviços de costura e confecções, a terceiros prestados pela ora Suplicante, os então concubinos chegaram, inclusive, a organizar uma firma comercial: "Confecções e Creações Deseli Ltda.", no qual, sem embargo da qualidade de sócio, o final ALBERTO figurou sem qualquer ingerência, vez que à época, era funcionário da C.T.C., anteriormente, Cia. Carris do Rio de Janeiro. Certo é que, depois de obter a sua aposentadoria, isto em 21.12.1967, ALBERTO passou a atuar, ao lado e juntamente com a Suplicante, na gerência da mencionada firma; 4.º) Ao se conhecerem, a Suplicante era desquitada e ALBERTO, solteiro, estado em que o mesmo veio a falecer. Havia, por conseguinte, impedimento para convolação de justas núpcias, face ao estado de desquitada da Suplicante. Tiveram, contudo, vida em comum, em caráter permanente, "more uxório", caracterizando, de maneira pública e notória, a sociedade de fato, e posse de estado de casados; 5.º) Os bens adquiridos pelo esforço conjugado da Suplicante e do finado ALBERTO, são assim relacionados: 1 — Cotas de capital social na firma "CONFECÇÕES E CRIAÇÕES DESELI LTDA." e respectivos haveres; 2 — Apartamento n.º 103 à Rua Costa Pereira, n.º 129, nesta cidade; 3 — Títulos de Clubes; 4 — Ações da Cia. Telefônica de Minas Gerais; 5 — Direito ao uso do aparelho n.º 230-3301, instalado, atualmente, na residência da Suplicante; 6 — Automóvel marca Volkswagen, ano 1968; 6.º) A meação do patrimônio deixado por ALBERTO e para cuja construção, como já foi dito, a suplicante dedicou eficaz concurso, tem a mesma, direito insofismável. A par de outros numerosos elementos comprovadores de todo o noticiado na presente, ressalta o fato, de inequívoca significação, de haver ALBERTO, indicado a Suplicante como sua beneficiária na apólice de seguro, em guro, digo, grupo, n.º 118, na Cia. Meridional de Seguros. Além do mais, o finado ALBERTO reconheceu de forma irrespondível toda a situação, ora noticiada, bastando ver de seus assentamentos de funcionário da C.T.C., que designou a Suplicante como sendo sua dependente, sua companheira. Ante todo o exposto, sobreleva assinalar a SUMULA n.º 380 do E. Supremo Tribunal Federal, pela qual, comprovada a existência de sociedade de fato entre os concubinos, é cabível a sua dissolução judicial, com a partilha do patrimônio adquirido pelo esforço comum, que corresponde à hipótese em tela. Em tais condições, é a presente para, reconhecida, judicialmente, a sociedade havida entre a Suplicante e o "de cujus", reconhecimento este, que, desde logo, espera, e dissolvida a mesma, ser declarado o direito da Suplicante à meação do patrimônio deixado por ALBERTO RAMOS DOS SANTOS e feita a respectiva partilha. Requer, pois, a citação do Espólio Réu, na pessoa de seu representante legal, inclusive do único herdeiro do "de cujus", seu genitor, Sr. ROMÃO RAMOS DOS SANTOS, português, viúvo, aposentado, residente à Rua Costa Pereira, n.º 129, apt.º 103, nesta cidade, e bem assim de seus sucessores eventuais, para contestarem a presente, depois de cientes de todos os termos desta, pena de revelia. Protesta, desde já, pelo depoimento pessoal do representante legal do Suplicado, sob pena de confissão, prova documental, testemunhal e de todas as permitidas em direito. Requerendo, afinal, seja a presente ação julgada procedente, para reconhecimento da sociedade havida entre o "de cujus" e a Suplicante, dissolução judicial da mesma, direito à meação, a favor da Suplicante, de todo o patrimônio deixado pelo seu falecido companheiro e respectiva partilha, sendo, ademais, condenado, o Suplicado, ao pagamento das custas processuais e honorários de advogado, estes arbitrados na base de 20%, sobre o valor dos bens que, na partilha, couberem à Suplicante. Dando à causa o valor de Cr$ 10.000,00. P. E. Deferimento. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1975. Telma Musse Diuana — OAB-13.033. E para que chegue ao conhecimento de sucessores eventuais, terceiros interessados, é expedido o presente, que será publicado e afixado nos lugares de costume. Cidade do Rio de Janeiro, 15 de julho de 1975. Eu, Herani Alves de Oliveira, Escrevente Juramentado, o datilografei. E eu, Celio da Silva Lopes, Escrivão responsável pelo expediente, o subscrevo. Jayme Henrique Abreu, Juiz de Direito. Final de edital de citação de terceiros interessados, extraído dos autos da Ação Ordinária proposta por MARIA DE LOURDES RAUA contra ESP. DE ALBERTO RAMOS DOS SANTOS.

(PJ-564)

14.ª VARA CIVEL

EDITAL com prazo de vinte (20) dias, para notificação de ANTONIO MATIAS DE ALBUQUERQUE e sua mulher MARIA ROSA DE ALBUQUERQUE por se acharem em lugar incerto e não sabido, para ciência da petição inicial e despacho abaixo transcritos.

O DOUTOR JOSÉ EDVALDO TAVARES, Juiz de Direito da Décima Quarta Vara Cível do Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e cartório se processa os autos da NOTIFICAÇÃO requerida por COOPERATIVA HABITACIONAL OPERÁRIA — "SERPE" contra ANTONIO MATIAS DE ALBUQUERQUE e sua mulher MARIA ROSA DE ALBUQUERQUE, no qual foi requerido a expedição do presente edital, com o prazo de vinte (20) dias, para notificação de ANTONIO MATIAS DE ALBUQUERQUE e sua mulher MARIA ROSA DE ALBUQUERQUE, por se acharem em lugar incerto e não sabido, para ciência da petição inicial e despacho abaixo transcritos. PETIÇÃO INICIAL DE FLS. DOIS/TRÊS — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. A COOPERATIVA HABITACIONAL OPERÁRIA "SERPE" com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Alvaro Alvim, n.º 21 — 19.º andar, autorizada a funcionar pelo Banco Nacional da Habitação sob o n.º 67 requer a V. Exa. a NOTIFICAÇÃO de ANTONIO MATIAS DE ALBUQUERQUE e sua mulher MARIA ROSA DE ALBUQUERQUE, brasileiros, casados, ele auxiliar de portaria, ela de lar, residentes na Rua Ocaihi, 563 casa 12, Realengo, nesta cidade, Estado do Rio de Janeiro, pelos seguintes motivos: 1. Nos termos da Carta-Compromisso, anexa, a NOTIFICANTE propôs vender o imóvel constituído da casa 12 da Rua Ocaihi, 563, Realengo, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos notificados que se obrigaram a pagar as prestações mensais na forma da Cláusula Sétima. 2. Por força do Termo de Responsabilidade e Depósito, os notificados foram imitidos provisoriamente na posse do imóvel, em caráter precário, exercida em nome da notificante. 3. Acontece que os notificados deixaram de pagar as prestações desde 30-5-1974, estando assim a dever mais de três prestações mensais consecutivas. 4. Pela cláusula 17 da Carta-Compromisso, o não pagamento de 3 (três) prestações mensais consecutivas acarreta a rescisão de pleno direito do compromisso, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, facultado à notificante promover a reintegração de posse do imóvel, através de remédios possessórios e medidas liminares. Diante do exposto, a NOTIFICANTE requer sejam notificados os devedores para comparecer na sede da notificante a fim de pagarem o débito em atraso, dentro de 15 (quinze) dias, sob pena de se considerar definitivamente rescindido de pelno, digo, de pleno direito, o compromisso de venda e perdendo os notificados as importâncias pagas, ficando ainda sujeito às ações judiciais cabíveis. Cumpridas as formalidades legais, a notificante requer a entrega dos autos, independentemente de traslado, na forma da lei. Nestes termos, Pede Deferimento. Rio de Janeiro, 6 de maio de 1975. (as.) Nelson Vicente Barreto, insc. 17.074. PETIÇÃO DE FLS. TRINTA E DOIS — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 14.ª Vara Cível. COOPERATIVA HABITACIONAL OPERÁRIA "SERPE", nos autos da notificação requerida contra ANTONIO MATIAS DE ALBUQUERQUE e sua mulher MARIA ROSA DE ALBUQUERQUE, vem por seu advogado, tendo em vista a certidão de fls. do Sr. Oficial de Justiça requerer a V. Exa. a citação por edital dos suplicados, por ser de direito. Termos em que, Pede Deferimento. Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1975. (as.) Nelson Vicente Barreto, insc. 17.074. DESPACHO DE FLS. TRINTA E TRÊS — "Expeçam-se editais, prazo mínimo legal. Rio, 4-8-1975. (as.) José Edvaldo Tavares — Juiz de Direito. Em virtude do que mandei expedir o presente edital com o prazo de vinte dias, para notificação dos suplicados ANTONIO MATIAS DE ALBUQUERQUE e sua mulher MARIA ROSA DE ALBUQUERQUE, por se acharem em lugar incerto e não sabido. A falta de responsta se — digo — resposta se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, ficando, outrossim, ciente de que este Juízo funciona à Av. Erasmo Braga 115 — 3.º andar. O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial e pela imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quinze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, José Carlos Nunes Costa, Escrevente auxiliar, datilografei. E eu, Irun Sant'Anna Sobrinho, Escrevente Juramentado responsável pelo expediente, subscrevo. (as.) José Edvaldo Tavares — Juiz de Direito.

(PJ-565)

JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CIVEL DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL de citação com prazo de três (3) dias à D. E. SOUZA MOVEIS extraído dos autos da ação de Requerimento de Falência proposta por CIA. ELETROLUX S/A., na forma abaixo:

O DOUTOR LUIZ SALGUEIRO CERQUEIRA, Juiz de Direito da Quarta Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Citação com prazo de três (3) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à D. E. SOUZA MOVEIS, que está em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório da Escrivã que este subscreve, tramita uma ação de Requerimento de Falência proposta por CIA. ELETROLUX S/A., para cobrança em 24 horas da importância de Cr$ 2.739,02 (dois mil setecentos e trinta e nove cruzeiros e dois centavos), sob pena de não o fazendo, ser decretada sua falência, tudo de conformidade com as peças a seguir transcritas. PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. CIA. ELETROLUX S/A., com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua dos Donatários, 64 — Mooca, CGC 61.076.121/002 vem respeitosamente perante V. Exa. por seu advogado e procurador infra-assinado, com fundamento no artigo 1.º do Decreto-lei 7.661, de 21-6-45, requerer a falência da firma D. E. SOUZA MOVEIS estabelecida à Rua Felipe Cardoso, n.º 25, pelos motivos que passa a expor: 1.º) — que a suplicante é credora da firma ré da importância de Cr$ 2.739,02 (dois mil, setecentos e trinta e nove cruzeiros e dois centavos), representada pela nota promissória anexa, devidamente protestada. 2.º) — que tentou todos os meios amigáveis para conseguir o resgate da dívida. Nestas condições é a presente para que seja a ré citada pelo seu representante legal, com permissivos do artigo 1.º do C.P.C., para que no prazo legal, pague ou deposite a importância supra, acrescida das custas, despesas de protesto, juros moratórios, e honorários advocatícios, sob pena de lhe ser decretada a falência, lacradas as portas do estabelecimento, arrecadada a massa e instaurado inquérito, prosseguimentod, digo, prosseguindo-se na forma da lei. Protesta-se pela feitura de provas admitidas, inclusive a pericial, e pela ouvida do representante da ré, dando-se à presente o valor de Cr$ 2.739,02. Pede Deferimento. Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1974. (as.) José Maria, insc. 7.907. — DISTRIBUIÇÃO: Corregedoria da Justiça — Ao 4.º Ofício de Distribuidor, à 4.ª Vara Cível. Em 9-8-1974. (as.) Ilegível. DESPACHO: A., cite-se. Rio, 12-8-74. (as.) Luiz Odilon Gomes Bandeira — Juiz em exercício. CERTIDÃO DE FLS. 34: Certifico e dou fé que me dirigi à Estrada Santa Eugênia n.º 41-A, em Paciência, e aí deixei de citar o representante legal da firma D. E. SOUZA MOVEIS, em virtude do mesmo haver deixado o local indicado, onde funciona a firma MOVEIS SERMAN, desde outubro do corrente ano. Destarte, certifico que é incerto e não sabido o paradeiro do citado. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1974. (as.) Edson de Oliveira Lima — Oficial de Justiça. PETIÇÃO DE FLS. 36: Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 4.ª Vara Cível. CIA ELETROLUX S/A., que requereu neste Juízo a falência de D. E. SOUZA MOVEIS, vem, mui respeitosamente, por intermédio de seu advogado infra-firmado, pedir se digne V. Exa. de ordenar se processe por edital a citação da ré, tendo em vista a certidão de fls. 34. N. Termos P. Deferimento. Rio de Janeiro, 7 de julho de 1974, digo, de 1975. (as.) José Lessio Loche, insc. 14.845. DESPACHO: Nos autos. Rio 7-7-1975. (as.) Luiz Salgueiro Cerqueira — Juiz de Direito. DESPACHO DE FLS. 37: Fls. 36 Defiro. Rio 8-7-75. (as.) Luiz Salgueiro Cerqueira — Juiz de Direito. — E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento da suplicada, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, à sede deste Juízo à Avenida Erasmo Braga n.º 115 — 3.º andar, sala 303-A, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos dez dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Suéli Maria Gentile Friedman, Escrevente, datilografei. Eu, Manoel José da Cunha Chaves, Escrevente, conferi. Eu, Carlinda Araujo Dias, Escrivã, subscrevo. (as.) Luiz Salgueiro Cerqueira, Juiz de Direito. Está conforme. (as.) Carlinda Araujo Dias — Escrivã.

(C-B-2301)

Esc. DELIO — N.º •

JUIZO DE DIREITO DA VIGESIMA PRIMEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 20 (vinte) dias a ESTER FIGUEIREDO GOMES e AURORA DE MAGALHAES, na forma abaixo:

O DOUTOR PAULO ROBERTO DE AZEVEDO FREITAS, Juiz de Direito da Vigésima Primeira Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com o prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a ESTER FIGUEIREDO GOMES e AURORA DE MAGALHAES, que se encontram em lugar incerto e não sabido para ciência da ação de consignação em pagamento que lhe move NELSON RESNIK, para no dia 24 de setembro de 1975, às 13,00 horas, comparecer a Cartório a fim de receber a importância mencionada adiante, ciente de que não sendo contestada, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor (art. 285 do CPC). Tudo de conformidade com as peças adiante transcritas: PETIÇÃO INICIAL: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro. Ação de Consignação em Pagamento. NELSON RESNIK, empresa individual, com sede à Rua Campos da Paz, 55, nesta Cidade, por seus advogados e Procuradores — conforme Procuração em anexo, doc. 1, vem, nos termos dos artigos 890 e seguintes do C.P.C., propor contra CREMILDA MAGALHAES DE OLIVEIRA e outros, a presente ação de consignação em pagamento, pelo que passa a expor: 1 — A Requerente é Locatária do imóvel à Rua Campos da Paz, 55, conforme cópia do contrato de locação que junta — doc. 2. 2 — Em 16 do corrente, por intermédio de DONA CREMILDA MAGALHAES DE OLIVEIRA, veio a tomar conhecimento do falecimento de DONA ALTINA DA GLÓRIA TEIXEIRA, inventariante do Espólio de ALBINO FIGUEIREDO, locador do prédio em questão. 3 — Em virtude do falecimento acima, encontra-se a Requerente em dúvida sobre a quem pagar, a partir desta data, os aluguéis decorrentes do referido contrato. Face ao acima exposto, requer: CITAÇÃO das pessoas abaixo, conhecidas do Requerente como herdeiras da falecida DONA ALTINA DA GLÓRIA TEIXEIRA: 1 — CREMILDA MAGALHAES DE OLIVEIRA — residente à Rua do Bispo, 130, apto. 102, filha da falecida; 2 — VILMA TEIXEIRA DE FIGUEIREDO — residente à Rua São Salvador, 59, Bl. C, apto. 1110, viúva de filho falecido de DONA ALTINA DA GLÓRIA TEIXEIRA, requerendo seja citada em sua residência, no horário das 17,30 às 18,00 horas, devido a razões particulares, com as quais concorda a Requerente; 3 — ESTER FIGUEIREDO GOMES, que reside à Rua Barão de Sertório, em casa ignorada pela Requerente, filha da falecida DONA ALTINA; e 4 — AURORA DE MAGALHAES, cujo endereço é ignorado pela Requerente, para: Querendo, virem ou mandarem receber, em Cartório em dia e hora a serem determinados por V. Exa., o valor dos aluguéis ora vencendo e vincendo até o final de locação sob pena de serem os mesmos depositados junto ao Depositário Judicial por V. Exa. indicado. Dá à presente o valor de Cr$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros) para os efeitos fiscais. N. Termos, P. Deferimento. Rio de Janeiro, 20 de junho de 1975. (as) Mário Augusto Cruz Machado. DESPACHO: A. À conclusão. Rio, 2.7.75. (as) Paulo Roberto de Azevedo Freitas. PETIÇÃO DE FLS. 16: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 21.ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro. Ação de Consignação em Pagamento. NELSON RESNIK, nos autos da Ação em referência que move contra Cremilda Magalhães de Oliveira e outros, vem, nos termos abaixo, expor e requerer: 1 — que não tem conhecimento dos endereços de Ester Figueiredo Gomes, nem de Aurora de Magalhães, herdeiras da falecida Altina da Glória Teixeira; 2 — que, por este motivo, vem requerer de V. Exa. sejam as mesmas citadas, nos termos da lei, por Edital para conhecimento dos motivos e efeitos de direito da Petição Inicial. N. Termos, P. Deferimento. Rio de Janeiro, 21 de julho de 1975. (as) Mário Augusto Cruz Machado. DESPACHO: Citem-se os dois primeiros RR por mandado e os demais por edital com o prazo de 20 dias, designados dia e hora. Em 22.7.75. (as) Francisco José Lutzemberger. DESIGNAÇÃO DE FLS. 11: Designação. Designo o dia 24 de setembro de 1975, às 13,00 horas p/o pagamento. Em 1 de VIII de 1975. (as) João Rêa da Fonseca. O Escrivão. — E para que chegue ao conhecimento dos interessados e fins de direito, foi expedido o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, ciente de que este Juízo funciona à Av. Erasmo Braga n.º 115, sala 206-D. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 12 dias do mês de agosto de 1975. Eu, DELIO ONOFRE CAMPANHA PATRIARCA, Escrevente Juramentado, o datilografei. E eu, JOÃO RÊA DA FONSECA, Escrivão Substituto, subscrevo no impedimento ocasional do Escrivão. (as) PAULO ROBERTO DE AZEVEDO FREITAS, Juiz de Direito. — Está conforme — O Escrivão (as) JOÃO RÊA DA FONSECA.

(P.J. 567)

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CIVEL

EDITAL DE PRAÇA DE VENDA E ARREMATAÇÃO, para o dia 2 de setembro de 1975, às 14.00 horas, EXTRAIDO dos autos da Ação EXECUTIVA, movida por MIGUEL DE SOUZA MOREIRA contra ROQUE MADURO e MARIA JURACY DE AZEVEDO, na forma abaixo:

O DOUTOR RICHARD PAUL NETO, Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 2 de setembro de 1975, às 14,00 horas, pelo Sr. Inocêncio Adelino Figueirêdo, no Hall dos Elevadores do Novo Palácio da Justiça, será levado à Praça de Venda e Arrematação a quem maior lance oferecer acima da avaliação de .... Cr$ 74.000,00 (setenta mil cruzeiros), o seguinte bem imóvel: Prédios e respectivo terreno situados à Rua Heliodoro Balbi n.º 156, em Guadalupe, Freguesia de Irajá. Os dois prédios são idênticos, térreos, construídos em alvenaria de tijolos, cimento, cal, pedra, cobertos de telha, tendo na fachada uma janela e pela lateral duas portas e uma janela. Estão em bom estado de conservação e consta de: sala, um quarto taqueados, banheiro, cozinha ladrilhados, tudo com teto de laje. Aos fundos, fechado o terreno, existe uma construção de madeira, coberta de telhas e consta de um galpão com piso de cimento. Os prédios estão construídos no alinhamento da via pública, em terreno plano, fechado por muros e paredes, medindo o mesmo na sua totalidade 9,00 ms de frente por igual largura na linha de fundos, por 25,00 ms de extensão por ambos os lados; confrontando à direita com o prédio n.º 154, à esquerda por ambos os lados; digo, à esquerda com o prédio n.º 178, ambos da mesma rua e, nos fundos com terreno baldio. Ficam ainda cientes os interessados, nos termos do artigo 686, alínea VI, do C.P.C., de que se os bens não alcançarem lance superior à importância da avaliação serão submetidos a nova arrematação de Praça desde logo designada para dia 12 de setembro de 1975, às 14,00 horas, no mesmo local. — E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da lei, cientes de que, no ato da arrematação, deverão efetuar os seguintes pagamentos: 20% de sinal; 5% de comissão do Leiloeiro, digo, 3% de Comissão do Porteiro dos Auditórios; 1% de Custas de Cartório, até o máximo de Cr$ 1.500,00; Taxa Estadual de 2%. — Dado e Passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, MARIA DE NAZARETH NORÕES, Escrevente Juramentado, datilografei. E eu, HUMBERTO MATWORM, Escrivão Substituto, subscrevo. (as) RICHARD PAUL NETO, Juiz de Direito. — Está conforme o original. O Escrivão (as) HUMBERTO MATWORM, Escrivão Substituto.

(P.J. 568)

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA VARA CIVEL

EDITAL DE PRAÇA (1.ª e 2.ª) com o prazo de 20 dias

Extraído dos autos da ação de Execução requerida por ANTONIO CARLOS CAVALCANTE DA SILVA contra JOSÉ MARTINS ALBERTO AFONSO JUNIOR e JOSÉ NAZARENO TEIXEIRA

O DOUTOR GABRIEL CURSIO DA FONSECA, Juiz em exercício no Juízo de Direito da Décima Vara Cível, da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER, aos que o presente edital de praça (1.ª e 2.ª) virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 16 de setembro de 1975, às 14 horas, serão levados a 1.ª praça pelo Porteiro dos Auditórios INOCENCIO AVELINO DE FIGUEIREDO, no hall dos elevadores do Novo Palácio de Justiça, para ser arrematado por quem maior lance oferecer, acima da avaliação, pelo bem penhorado na ação supra mencionada e, caso não haja licitantes será no dia 30 de setembro de 1975, às 14 horas, levado à 2.ª praça para ser arrematado, por quem maior lance oferecer pelo referido bem, cuja característica é a seguinte: um AUTOMOVEL de aluguel (Taxi) marca Volkswagen, sedan, 1.200, duas portas, ano 1968, pintado na cor verde, motor número 12167282, chassi n.º B8 ......, placa n.º TA-4225. Taxímetro marca Cp, digo, marca Capelinha — No estado normal de uso e funcionamento. Avaliamos em .... Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros). Em virtude do que passou-se o presente edital de praça e mais dois de igual teor os quais serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos quatorze (14) dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Geraldo Ramos, escrevente juramentado, datilografei. E eu, Guilhermino dos Santos, escrivão, subscrevo. (as.) Gabriel Cursio da Fonseca, Juiz em exercício. Está conforme. (as.) Guilhermino dos Santos, Escrivão

(PJ-569)

PREÇO DA CARNE AUMENTA NO RIO

Cerca de 20 açougues da Zona Sul e da Zona Norte revelaram que os frigoríficos e distribuidores de carne estão exigindo aumento de preço para entregar o produto. Os açougueiros pediram que não fossem identificados, com receio de que os frigoríficos, em represália, deixem de fornecer o produto, mesmo com a majoração. O quilo do traseiro está sendo vendido aos varejistas a Cr$ 10,80/11 e o dianteiro, a Cr$ 7,40/8,00, o que significa uma alta de até Cr$ 0,70 e Cr$ 1,50, respectivamente.

Com a tabela de preços, majorado o quilo da carne dos diversos tipos em até Cr$ 4,00 o quilo, em relação aos tetos máximos permitidos pelo sindicato do comércio varejista de carnes tornou-se difícil para o açougueiro deixar de revelar as causas da alta inesperada nos preços do produto. Os órgãos do governo, no entanto, insistem em garantir que, na atual entressafra de carne, o preço inclusive baixará, porque existe um estoque regulador de 160 mil toneladas de carne congelada, capaz de atender, sem qualquer problema, o abastecimento interno.

PAGAMENTO "POR FORA"

Os frigoríficos e distribuidores que estão exigindo pagamento "por fora" d anota fiscal dos açougueiros são os seguintes:

1. Discar-Distribuidora de Carnes Ltda. (Rua Sotero dos Reis, 83/89); 2. Centro Sul Carnes Ltda (Rua Jornalista Geraldo Rocha, 66); 3. Dismar Carnes e Derivados Ltda. (Rua Bonfim, 359); 4. Cajamar Transporte Comércio Ltda. (Rua Sotero dos Reis, 31); 5. Apolo Distribuidora de Carne (Rua Joaquim Leite, 396), em Barra Mansa); 6. Sociedade Transporte Comércio Ltda. (Avenida Rodrigues Alves, 435, box 10); e 7. Colatina Comércio de Carnes Ltda (Rua Brigida, 67, em Mesquita).

PREÇOS

Muitos açougueiros estão se recusand os comprar carne de segunda, alegando que, com o preço do dianteiro até Cr$ 8,00 (o preço estipulado é de Cr$ 6,50), não há qualquer lucro para o varejista, a não ser que o quilo do acém, pá e peito passassem a Cr$ 10,00, no mínimo, o que corresponderia a uma majoração de cerca de 90% sobre o preço determinado pelo sindicato do comércio varejista de carnes.

(em Cr$/quilo)

Tipos	Supermercado	Açougues	Tabela
Filé mignon	25,00	18,00/32,00	25,00
Filé sem osso	1,00	20,00/22,00	18,00
Alcatra	17,00	18,00/20,00	17,00
Chã	13,50	16,00/17,00	15,00
Patinho	13,50	16,00/17,00	15,00
Lagarto	13,50	16,00/17,00	15,00
Músculo	10,50	14,00/15,00	12,00
Pá	7,80	13,00	11,00
Peito	7,50	10,00/11,00	9,00
Acém	7,10	10,00/11,00	9,00
Capa de filé	5,60	7,10	6,50
Costela	6,50	6,50	6,50

LEITE

O consumo do leite tipo "B" caiu em 50 por cento em todo o Estado de São Paulo, nos últimos vinte dias, depois que os produtores, de comum acordo com as usinas, decidiram aumentar o preço em 21,5 por-cento. Como o governo decidiu autorizar a reidratação do leite em pó, para equilibrar a oferta e a procura, nessa época da entressafra, o consumidor está preferindo comprar o leite tipo "C", que é bem mais barato ou, simplesmente deixar de consumir o produto.

Essa queda no consumo poderá acarretar uma grave crise nas áreas produtoras, segundo conclusões da Comissão Técnica de Leite da Federação da Agricultura, alegando que "um grande consumo e um bom preço poderão permitir a manutenção das instalações requeridas pelo leite tipo "B" e que quase todas as fazendas já possuem.

Com o aumento de 21,5%, o leite "B" passou a custar Cr$ 3,80 para o consumidor, enquanto o leite "C" continuou custando Cr$ 2,00. Se não houvesse a reidratação, acreditam os produtores que a população ia acabar comprando leite "D", mesmo se batendo contra os altos preços. Acontece, no entanto, que o leite reidratado continuou sendo vendido como leite "C", porque, segundo os produtores, "passou a existir uma grande defasagem de preços entre os dois tipos do produto". Essa diferença aumentou ainda mais, quando o Governo preferiu subsidiar o produtor a aumentar o preço do leite "C" para o consumidor.

Segundo o presidente da Comissão Técnica de Leite, Sr. José Fernando Porto, a crise foi gerada depois que, percebendo a retração no consumo, as usinas passaram a receber menos leite "B" e os produtores, forçados pelas contingências, passaram a entregar o produto melhor como sendo de qualidade inferior. O leite que seria vendido como "B" a Cr$ 3,80 está sendo comercializado como "C", a Cr$ 2,00.

MÉDICOS QUEREM RENOVAÇÃO NO SEU CONSELHO REGIONAL

Diversos médicos, componentes da "Chapa Novo Estado do Rio de Janeiro", de número 3, estiveram em nossa redação, a fim de convocar seus colegas para as eleições que se realizarão nos dias 25, 26 e 27 do corrente, no Conselho Regional de Medicina.

Frisaram que "a CHAPA NOVO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (n.º 3) foi inscrita no Conselho Regional com o apoio e participação de Magalhães Gomes, Eduardo Imbassai, Darci Monteiro, Eufrônio de Almeida, Ruben Azulai, Evandro Freire, Clementino Fraga Filho, Pedro Angelo Andriolo, Deolindo Couto, Ronaldo Pontes, Osir Cunha, Manuel de Almeida, Luis Botelho, Eduardo Rabelo, Guilherme Ravisini, Dirson de Castro Abreu, Milton Velmovitsky, A. Rodrigues de Melo, Guilherme Eurico, Lea Camile Coura, Clarice do Amaral, Odeisa Arruda, Pedro Caldas da Cunha, Antônio Bechara, Acelino de Lima F.º, Everardo Marques dos Santos, Paulo Lacaz, Irídio Silva, Abrahão Weissmann, Alvaro Acióli, Itamar Demétrio de Sousa, Hamilton Nogueira, Marcelo Werneck, Maria Lira, José Viegas, Artur Dalmasso, H. Monteiro Marinho, Jarbas Maria da Silveira, Antar Padilha, Carlos Penteado, Pietro Aceta, Fernando Mata, Ronaldo Viana, Tarcisio Coutinho, Verbicário Carine, Luís Augusto Nunes Teixeira, Lourival Nogueira, Carlos Augusto Bitencourt, José Pantaleão e outros.

INSATISFAÇÃO

Assinala o manifesto da chapa n.º 3:

"Inconformados com a omissão de nossos órgãos de representação aos constantes ataques e críticas que vem sofrendo a classe médica;

Revoltados com a falta de representatividade, autenticidade, **continuismo** e passividade do Conselho Regional de Medicina,

Resolvemos apelar para você, seu bom senso, seu prestígio. Com seu voto, poderemos **mudar e renovar o Conselho, elegendo médicos como nós, profissionais da Medicina como nós.**

Com seu decidido apoio levaremos para o Conselho uma nova mentalidade, resultante do entusiasmo e idealismo do jovem, da inteligência e cultura da mulher e da ponderação e experiência dos mais antigos.

Assim, com sua participação, reencontraremos o prestígio, posição e **status** que a classe sempre teve."

Governador da Bahia chega ao Rio para conhecer a FUNABEM

O governador da Bahia, prof Roberto Santos, acompanhado de comitiva de dez pessoas, incluindo-se quatro secretários de Estado, chega hoje (21-08-75) ao Rio para visitar amanhã (22-0875), a partir das 8 horas, o Centro-Piloto da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (Rua Clarimundo de Melo, n.º 874), em Quintino.

No auditório do Centro de Estudos e Desenvolvimento de Pessoal (CEDEP), o professor Roberto Santos ouvirá uma exposição do presidente da FUNABEM sobre os grandes objetivos da política nacional do bem-estar do menor, elaborada pela instituição Fawler de Melo dará enfoque especial à criação, pelas unidades da federação, das fundações estaduais do bem-estar do menor, por acreditar ser esse o principal caminho para se alcançar o objetivo maior que é a reintegração da criança marginalizada.

O governador da Bahia e sua comitiva serão, a seguir, recepcionados pelo Conselho Nacional da FUNABEM.

Gerca promete apoiar plantio de café no RJ

O diretor do GERCA, sr. Roberto Abreu, em contato com o secretário José Resende Peres, assegurou total apoio do Instituto Brasileiro do Café para ampliação da assistência técnica aos cafeicultores do Norte Fluminense.

A providência do IBC atende solicitação contida em telegrama dirigido ao secretário de Agricultura e Abastecimento pelo Lions Clube de Natividade, cuja íntegra é a seguinte: "Em nome dos cafeicultores do Norte Fluminense, agradecemos interferência junto ao IBC para aumento da cota do plantio de café no município de Natividade, o maior produtor de café do Estado. Solicitamos ainda ajuda sentido ampliação escritório local do IBC para assistência efetiva à cafeicultura da região".

NOVOS CAFEEIROS

Terça-feira da semana passada, o presidente do IBC, sr. Camilo Calazans, atendendo pedido do secretário José Resende Peres, elevou de 2 para 10 milhões de novos cafeiros a cota estipulada pelo Instituto para plantio no Estado do Rio de Janeiro. Esses novos pés de café no Estado — que já foi o maior produtor do País no setor — serão financiados pelo Governo Federal à razão de .... cr$ 6,00 por cova. Em breve, o IBC firmará convênio com a Secretaria de Agricultura, repassando recursos para a prestação de assistência técnica aos cafeicultores do Estado e para a construção de postos agropecuários nas regiões cafeeiras.

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CIVEL

EDITAL de citação de ARTHUR SÁ ALVES com o prazo de vinte (20) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR RICHARD PAUL NETO, Juiz de Direito da Segunda Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, pelo presente cita ARTHUR SÁ ALVES, brasileiro, casado, bancário, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de vinte (20) dias, para responder aos termos da ação de DESPEJO que se processa neste Juízo, movida por FUNDAÇÃO THOMAZ VICENZI, podendo contestá-la, querendo, sob pena de revelia, no prazo da lei, que correrá em Cartório, após a terminação do prazo do Edital, nos termos e de acordo com as peças a seguir transcritas. PETIÇÃO DE FLS. 2: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara Civel. — Fundação Thomaz Vicenzi, pessoa jurídica de direito privado, através do seu legítimo representante e por intermédio do seu advogado, vem propor ação de despejo contra Arthur Sá Alves, brasileiro, casado, bancário, residente na Rua Miguel Fernandes n.º 478, Casa I, Cachambi, nesta Cidade, pelos motivos e fundamentos seguintes: 2. — A Suplicante deu em locação ao Suplicado, pelo prazo de um ano, a partir de 23-nov-73, mediante aluguel mensal de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros), a casa I da Vila na Rua Miguel Fernandes n.º 478. 3. — Findo e por Lei prorrogado o prazo da locação, o locatário abandonou o prédio deixando-o ocupado por terceiros. 4. — Caracterizada a infração contratual e legal, a Suplicante requer a V. Exa. a citação do Suplicado para que ele, querendo, no prazo legal, venha oferecer contestação, sob pena de revelia, e assim, corridos os trâmites legais, seja julgada procedente a ação, rescindida a locação e decretado o despejo com a cominação do réu nas custas processuais e honorários de advogado. 5. — Requer, outrossim, tendo-se em vista a qualidade da autora, seja dada vista ao ilustre órgão do Ministério Público, como prescreve o art. 82, n.º III, do C.P.C. 6. — Dá-se à causa o valor de Cr$ 2.400,00. — Nestes termos. Pede Deferimento. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1975. (as.) Noer Buarque de Gusmão, P.A.B.-GB 4.845. — Despacho. A. Cite-se. Rio, 6-2-1975. (as.) Jayro dos Santos Ferreira — Juiz Substituto. PETIÇÃO DE FLS. 19: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara Civel. — Fundação Thomaz Vicenzi, nos autos da ação de Despejo que move a Arthur Sá Alves, vem, em obediência ao r. despacho de V. Exa. esclarecer que o que se deu na inicial foi o endereço contratual do réu, por ignorar-se seu paradeiro, sabendo-se, como de fato se sabia, que o imóvel estava ocupado por terceiro, que era pessoa intimamente relacionada com o réu e que, se não fosse por tentar e mesmo ocultar-se, como bem o diz o Sr. Oficial de Justiça, teria obviamente fornecido o endereço do seu afim, réu da presente. Requer, na oportunidade, a juntada do substabelecimento anexo, ratificando o pedido da inicial. P. Deferimento. Rio, 11 de julho de 1975. (as.) Heraldo Francisco de Assis Gonçalves. OAB. 4767. — DESPACHO DE FLS. 21: Fls. 19 — Promova a citação por edital. 17-7-75. (as.) Richard Paul Neto, Juiz de Direito. — E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais, que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Odália Rocha Magalhães, Escrevente Juramentado, datilografei. E eu, Humberto Mayworm, Escrivão Substituto, subscrevo. (as.) Richard Paul Neto, Juiz de Direito. Está conforme o original. O Escrivão, (as.) Humberto Mayworm, Escrivão Substituto. (PJ-361)

4.ª VARA CIVEL

EDITAL de Primeiro e Segundo Leilão com prazo de dez (10) dias para venda do bem penhorado e avaliado nos autos da Ação de Execução proposta por FERNANDO FERREIRA DA SILVA contra ANTONIO VIEIRA LISTA, na forma abaixo:

O DOUTOR LUIZ SALGUEIRO CERQUEIRA, Juiz de Direito da Quarta Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Primeiro e Segundo Leilão com prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no próximo dia 22 do mês de agosto de 1975, às 14 horas, pelo Sr. Porteiro dos Auditórios no Novo Palácio da Justiça — Hall dos Elevadores, será levado a leilão o bem penhorado e avaliado nos autos da ação acima mencionada, e sendo pelo mesmo apregoado e vendido a quem maior lance oferecer acima da avaliação, e, caso não haja licitante, fica designado o próximo dia 2 do mês de setembro de 1975, às 14 horas, para a realização do segundo leilão, que será efetuado pelo mesmo Porteiro no local acima indicado, e sendo pelo mesmo apregoado e vendido a quem maior lance oferecer, independente da avaliação, tudo de conformidade com o laudo a seguir transcrito: LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS. 21: Direito ao uso e gozo do telefone da linha número 391-6638 (três nove um traço seis seis três oito), da CETEL. AVALIAMOS em Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros). Rio de Janeiro, 19 de maio de 1975. (as.) Nilson Luiz dos Santos — 11.º Avaliador Judicial. (as.) Maria Magdala Correa de Oliveira — 12.ª Avaliadora Judicial. — A arrematação far-se-á com dinheiro à vista ou fiança idônea, devendo a quem dito bem interessar, comparecer no dia, hora e local acima mencionados, cientes de que deverão ser pagas as seguintes percentagens: Porteiro dos Auditórios 3% — Custas de 1% — Garantir o lance com o sinal de 20% e quando funcionar o Ministério Público a Taxa de 3% — Para conhecimento geral, mandei extraí-lo sendo afixado à sede deste Juízo à Avenida Erasmo Braga n.º 115 — 3.º andar, nesta cidade, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Rosil Marina Gentile Friedman, Escrevente, datilografei. Eu, Myrian Argenta Maia, Escrevente, conferi. Eu, Carlinda Araujo Dias, Escrivã, subscrevo. (as.) Luis Salgueiro Cerqueira, Juiz de Direito. Está conforme. (as.) Carlinda Araujo Dias — Escrivã. Final do Edital extraído dos autos da ação de Execução proposta por FERNANDO FERREIRA DA SILVA contra ANTONIO VIEIRA LISTA. (CE-2386)

JUÍZO DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PUBLICA

EDITAL para ciência de terceiros interessados, com o prazo de 10 dias, na forma do disposto no artigo 20, do Decreto-lei .... n.º 3365/41, na forma abaixo:

O DOUTOR DAVID MUSSA, Juiz de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública da Cidade do Rio de Janeiro.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Cartório se processam os autos da Ação de Desapropriação movida por COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO (METRÔ) contra JOÃO LOUREIRO DA SILVA e s/m objetivando o imóvel sito à Rua Noronha Santos n.º 169. E, por me haver sido requerido por JOÃO LOUREIRO DA SILVA e sua mulher DEOLINDA PINTO DA SILVA o levantamento da indenização expropriatória, no valor de Cr$ 162.000,00, mandei passar o presente edital para ciência de terceiros interessados, que será publicado na imprensa, na forma da lei, cientes de que as alegações que tiverem relativas ao levantamento, deverão ser deduzidas no prazo assinalado, perante este Juízo que funciona no Palácio da Justiça, à Av. Erasmo Braga, 115, sala D-107. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 7 de agosto de 1975. Eu, (ilegível), Escrevente Auxiliar, datilografei. E eu, (ilegível), Escrivão, subscrevi. (as.) David Mussa, Juiz de Direito. (PJ-362)

Proc. 25.385

EDITAL DE CITAÇÃO E DE CIENTIFICAÇÃO com o prazo de 20 (vinte) dias EXTRAÍDO dos AUTOS DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO proposta por SUL BRASILEIRO - CRÉDITO FINANCEIRO E INVESTIMENTO S/A contra ALMIR PEREIRA DE ALMEIDA e outra na forma abaixo:

O DOUTOR MAURO FICHTNER PEREIRA, Juiz de Direito da Décima Nona Vara Civel da Comarca do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com o prazo de 20 dias, para citação de ALMIR PEREIRA DE ALMEIDA e LUCIA MARIA DUQUE ESTRADA DE ALMEIDA e cientificando NET PEREIRA DE ALMEIDA e RENATO ALVIM PEREIRA DE ALMEIDA, os quais se encontram em lugar incerto e não sabido, tomando conhecimento de que por este Juízo e Cartório tramita uma ação de Busca e Apreensão requerida por SUL BRASILEIRO - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, tudo de conformidade com as peças adiante transcrito: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2/3: Sul Brasileiro - Crédito Financiamento e Investimento S/A, instituição financeira, com sede em Porto Alegre, RS, à Rua Uruguai, n.º 300, sucessora de BANMERCIO S/A, CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, vem, por seu advogado abaixo assinado, na forma do art. 66 e parágrafos da Lei 4.728, de 14 de julho de 1965, com a Nova Redação dada pelo Decreto-Lei n.º 911, de 1.º de outubro de 1969, promover contra ALMIR PEREIRA DE ALMEIDA e LUCIA MARIA DUQUE ESTRADA DE ALMEIDA, brasileiros, casados, comerciante e secretária, residentes à Rua Raul Pompéia n.º 95/103, nesta Cidade, a presente Ação de Busca e Apreensão, pelos fatos e fundamentos, seguintes: I — A Suplicante em 26 de setembro de 1973, celebrou com os Suplicados um contrato de Financiamento ao Consumidor FDU n.º 1066/73, para aquisição de um veículo Volkswagen, ano 1972, 04 cil., 52 HP, Chassis número BS111162, motor n.º BH-2597-15, na cor azul, placa n.º EB3728, cujo domínio fiduciário ficou pertencendo à Suplicante. II — Em decorrência do mencionado contrato, os Suplicados assumiram um débito para com a Suplicante de Cr$ 24.384,60 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos), o qual ficou de se rpago em 36 prestações mensais, iguais e consecutivas de Cr$ 677,35 (seiscentos e setenta e sete cruzeiros e trinta e cinco centavos) cada uma, vencendo-se a primeira em 30.10.73 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final, sendo o total do débito representado por uma nota promissória correspondente, devidamente avalizada por NET PEREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, bancário, residente à Av. Ataulfo de Paiva n.º 50, apto. 403, e RENATO ALVIM PEREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, residente à Rua Pompéia n.º 95, apto. 103, nesta Cidade. III — Ocorre, entretanto, que a despeito das inúmeras tentativas da Suplicante para o recebimento amigável de seu débito, deixaram os Suplicados de efetuar os pagamentos das prestações de números 11 a 36, vencidas em 30.08.74 a 30.09.76, pelo que foi regularmente constituído em mora (doc. 3), operando-se, conseqüentemente, de pleno direito, a rescisão do contrato em tela com vencimento da totalidade da dívida. Diante do exposto, é a presente para requerer a V. Exa. nos termos do art. 66 da Lei 4.728, de 14 de julho de 1965, com a redação dada pelo Decreto-Lei 911, de 1.º de outubro de 1969, se digne ordenar: a) Liminarmente a Busca e Apreensão do Bem alienado fiduciariamente. b) A citação dos Suplicados para sob pena de revelia, contestar a presente Ação em todos os seus termos e atos, até final, quando deverá ser a mesma procedente consolidando-se a posse e a propriedade plena e exclusiva do Bem, financiado em mãos do Suplicante. c) A condenação dos Suplicados ao pagamento do débito porventura existente após do Bem, além de juros de mora, correção monetária, multa contratual, despesas judiciais e honorários de advogado, digo, advocatícios à base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. d) A concessão dos benefícios do art. 172 e seus parágrafos do Código de Processo Civil, bem como o uso de força policial, arrombamento ou outra medida que se fizer necessária para a apreensão e remoção do objeto da presente em mãos da Suplicante ou quem for por este indicado na oportunidade. e) Notificação dos avalistas os Srs. NET PEREIRA DE ALMEIDA e RENATO PEREIRA DE ALMEIDA, visto que são solidariamente responsáveis pelas obrigações assumidas pelos Suplicados. Protesta por todos os meios de prova admitidos e em especialmente, pelo depoimento pessoal dos Suplicados, sob pena de confesso, inquisição de testemunhas, perícias e juntada de documentos. Dá à presente o valor de .... Cr$ 17.611,10 (dezessete mil seiscentos e onze cruzeiros e dez centavos). N. Termos, P. Deferimento. Rio de Janeiro, GB, 25 de fevereiro de 1975. (as) Marcos Antônio de Araújo, Adv. OAB n.º 20.376. AUTO DE BUSCA E APREENSÃO. Auto de Busca e Apreensão na forma abaixo: Aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta Cidade do Rio de Janeiro e na Avenida Braz de Pina, número 288 (duzentos e oitenta e oito), onde fomos vindo, nós Oficiais de Justiça, lotados no Juízo de Direito da Décima Nona Vara Civel (19.ª Vara Civel), por indicação do Dr. Advogado da requerente para dar cumprimento ao respeitável mandado, extraído dos autos da ação de Busca e Apreensão, requerida por "SUL BRASILEIRO - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A", contra ALMIR PEREIRA DE ALMEIDA E OUTRA e, sendo aí, depois de cumpridas as formalidades legais, procedemos à apreensão do automóvel marca Volkswagen, tipo Sedan, ano 1972, quatro cilindros, de cinquenta e dois HP (52 HP), chassis número BS 111162, motor número BH 259715, na cor azul, placa EB-3728, que fora ali abandonado em uma garage de propriedade do Sr. JOSÉ ROQUE DA SILVA. Feita a apreensão, passamos a proceder na forma abaixo. Para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente auto, que assinamos e damos fé. Os Oficiais de Justiça (as) Frederico de Oliveira e Jader Lopes Gomes Santos. AUTO DE DEPÓSITO, na forma abaixo: Aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta Cidade do Rio de Janeiro, e, após a apreensão do automóvel discriminado no auto de antecedente, depositamos em mãos da autora "SUL BRASILEIRO - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A", na pessoa de seu representante legal, ANTÔNIO LUCAS MOITINHO MARQUES, tendo passado o recibo no verso do mandado, se obrigando sob as penas da Lei a bem guardá-lo e conservá-lo, dele não abrindo mãos, sem prévia autorização deste Juízo. Para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente auto, que assinamos e damos fé. Os Oficiais de Justiça. (as) Frederico de Oliveira e Jader Lopes Gomes Santos. CERTIDÃO. Certifico e dou fé que, me dirigi, à Rua Raul Pompéia, n.º 95, apto. 103, em Copacabana, sendo aí, não me foi possível citar os Suplicados ALMIR PEREIRA DE ALMEIDA e LUCIA MARIA DUQUE ESTRADA DE ALMEIDA por serem os mesmos ali completamente desconhecidos e nenhuma informação obtive sobre os seus paradeiros. À vista deste fato, dou como em lugar incerto e não sabido os Suplicados em causa. Rio de Janeiro, 11 de março de 1975. Os Oficiais de Justiça Frederico de Oliveira. CERTIDÃO. Certifique, digo, certifico e dou fé que, me dirigi, hoje, à Avenida Ataulfo de Paiva, n.º 50, apto. 403, edifício com 6 blocos, a fim de cientificar o Avalista NET PEREIRA DE ALMEIDA, sendo aí, fui informado pelos moradores nos apartamentos 403 de que o avalista em causa totalmente desconhecido as informações foram ratificadas pelos porteiros correspondentes aos blocos. À vista dessas informações, dou mesmo como em lugar incerto e não sabido. O Oficial de Justiça Frederico de Oliveira. CERTIDÃO. Certifico e dou fé que, me dirigi, hoje, à Rua Raul Pompéia, n.º 95, apto. 403, em Copacabana, sendo aí, deixei de cientificar o avalista RENATO ALVIM PEREIRA DE ALMEIDA, por ser o mesmo completamente desconhecido. À vista deste fato, dou o mesmo como em lugar incerto e não sabido. O Oficial de Justiça, Frederico de Oliveira. PETIÇÃO DE FLS. 14. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 19.ª Vara Civel. SUL BRASILEIRO - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, nos autos da ação de Busca e Apreensão que move contra ALMIR PEREIRA DE ALMEIDA E OUTRA, vem por seu advogado abaixo assinado requerer a V. Exa. que sejam expedidos editais para citação do Suplicado tendo em vista o mesmo se encontrar em lugar incerto e não sabido. Termos em que, P. Deferimento. Rio de Janeiro, RJ, 27 de maio de 1975. Marcos Antônio de Araújo, OAB 20376. DESPACHO: Expeça-se edital de citação com o prazo de 20 dias. Rio, 28.05.75. Mauro Fichtner Pereira. E, para que o presente Edital de Citação com o prazo de vinte dias, surta os efeitos legais, mandei expedi-lo sendo afixado no lugar de costume, publicado no "Diário Oficial" da Imprensa Nacional local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de agosto de 1975. Eu, FRANCISCO M. DA COSTA FILHO, Escrevente, o conferi. E eu, CLINGER BARBOSA DE LIMA, Escrivão Interino, subscrevo. MAURO FICHTNER PEREIRA, Juiz de Direito. (P.J. 360)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

EDITAL

Dispõe sobre a garantia de resgate aos portadores de Letras Imobiliárias e depositantes de Cadernetas de Poupança de responsabilidade da TROPICAL CIA. DE CRÉDITO IMOBILIARIO

O Banco Nacional da Habitação, por intermédio de sua Carteira de Fundos e Garantias, comunica aos portadores de Letras Imobiliárias, bem como aos titulares de contas de depósitos (Cadernetas de Poupança) de responsabilidade da TROPICAL CIA. DE CRÉDITO IMOBILIARIO, com sede em Manaus (AM), Sociedade em liquidação, que, em cumprimento às garantias que o BNH oferece às poupanças populares aplicadas no Sistema Financeiro da Habitação, está promovendo o reembolso das Letras Imobiliárias e dos depósitos referidos.

Ficam, portanto, convidados os possuidores dos citados créditos para, a partir de 1.º de setembro de 1975, caso assim o desejem, comparecerem aos locais abaixo indicados, a fim de obterem os formulários próprios à habilitação, para posterior pagamento:

1. FORMULARIOS DE LETRAS IMOBILIÁRIAS:
Nas dependências da liquidanda:
— Rua Guilherme Moreira, 297-A, Manaus, AM.
— Rua Santo Antonio, 224, Belém, PA.
2. FORMULÁRIOS DE CADERNETAS DE POUPANÇA:
Nas dependências dos seguintes Agentes Financeiros:
SOCILAR — CRÉDITO IMOBILIARIO S/A
— Rua Guilherme Moreira, 118, Manaus, AM.
— Rua Santo Antonio, 270, Belém, PA.
AMAZON-LAR — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO
— Rua Guilherme Moreira, 296, Manaus, AM.
VIVENDA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO
— Rua 13 de Maio, 361/363, Belém, PA.
CAIXA ECONÓMICA FEDERAL
— Rua Tamandaré, 125/141, Manaus, AM.
— Av. Presidente Vargas, 744, Belém, PA.

A habilitação dar-se-á a partir de 2 de setembro de 1975, quando os possuidores de Letras Imobiliárias deverão entregar os formulários, devidamente preenchidos, nas dependências da Sociedade em liquidação relacionadas no item 1, fazendo-os acompanhar das Letras Imobiliárias respectivas.

Idêntico procedimento adotarão os titulares de Cadernetas de Poupança que, entretanto, deverão dirigir-se a qualquer das dependências dos Agentes Financeiros relacionados no item 2, desde que localizada na mesma cidade da agência da liquidanda, na qual foi aberta a conta correspondente.

As Letras Imobiliárias objeto de custódia fiscal nos termos do Decreto-Lei n.º 1.338, de 23/7/74, deverão ser apresentadas, na forma acima, pela instituição financeira depositária, à qual deverão dirigir-se os possuidores de tais títulos, para que sejam adotadas em conjunto as providências necessárias.

Constituem-se impedimentos para a habilitação em questão os a seguir relacionados:

PESSOAS FISICAS

A) Ser acionista, com mais de 10% (dez por cento) do capital social da Sociedade;
B) Ser acionista, sócio ou quotista, com mais de 10% (dez por cento) do capital social de qualquer empresa que com a Sociedade tenha integração de atividade ou vinculo de interesse, consoante definido no parágrafo único do Art. 51 da Lei n.º 6.024, de 13/3/74;
C) Ter exercido cargos de administração na Sociedade ou qualquer das empresas referidas nas alíneas A e B anteriores, ou ter sido membro dos respectivos conselhos fiscais, consultivos ou semelhantes;
D) Ser parente consangüíneo ou afim, até o 2.º (segundo) grau, das pessoas referidas no parágrafo único do Art. 51 da Lei n.º 6.024, de 1./3/74.

PESSOAS JURIDICAS

A) Ser acionista, com mais de 10% (dez por cento) do capital social da Sociedade,
B) Ser acionista, sócio ou quotista, com mais de 10% (dez por cento) do capital social de qualquer empresa que com a Sociedade tenha integração de atividade ou vinculo de interesse, consoante definido no parágrafo único do Art. 51 da Lei n.º 6.024, de 13/3/74;
C) Deterem seus sócios majoritários mais de 10% (dez por cento) do capital da Sociedade ou de qualquer empresa que com esta tenha vinculo de interesse, ou serem parentes consangüíneos ou afins, até o segundo grau, das pessoas referidas no parágrafo único do Artigo 51 da Lei n.º 6.024, de 13/3/74;
D) Exercerem seus sócios majoritários cargos de administração na Sociedade, ou qualquer empresa que com ela se relacione por integração de atividade ou vinculo de interesse, seja na diretoria ou qualquer órgão societário (conselho fiscal, consultivo ou semelhante);
E) Terem, igualmente, seus administradores e membros do conselho fiscal, consultivo ou semelhante qualquer ligação com a Sociedade, ou seja, se enquadrarem em qualquer das condicionantes citadas nas alíneas A, B, C e D anteriores.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1975.
CARTEIRA DE FUNDOS E GARANTIAS

DECLARAÇÃO

Declaro que, no dia 8.6.75, foram roubadas de minha residência, à Rua Almirante Cócrane, 24, as seguintes AÇÕES pertencentes ao ESPÓLIO DE ANTONIO JOSÉ RODRIGUES DE PINHO, cujo INVENTÁRIO se processa pelo JUIZO DE DIREITO DA 1.ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES (2.º Ofício), ocorrência da qual dei queixa na 19.ª Delegacia Policial:

384 ações ordinárias nominativas, em nome do finado Antonio José Rodrigues de Pinho, representadas pela CAUTELA 60.468 do BANCO ITAU S/A (ex-Cautela 319 do Banco Português do Brasil S/A);

640 ações preferenciais nominativas, em nome do mesmo finado Antonio José Rodrigues de Pinho, representadas pelas CAUTELAS 70.186 e 70.387 do dito BANCO ITAU S/A (ex-Cautela 4.681 do Banco Português do Brasil S/A); e

1.000 ações ordinárias nominativas do BANCO DA AMAZÔNIA S/A, em nome do mesmo finado Antonio José Rodrigues de Pinho, representadas por um RECIBO, e confirmadas por Ofício 73/68, de 19.9.75 daquele BANCO ao JUIZO do INVENTÁRIO.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1975.

pp. da INVENTARIANTE, Hilda Hildebrandt de Pinho,
Bento Pires da Rosa F.º
ADVOGADO (P.J. 394)

Proc. n.º 68.490/75. Sumaríssimo. Moreira.

17.ª VARA CÍVEL

EDITAL de citação com o prazo de 20 (vinte) dias, para a citação de JOSÉ BALLADA VILA e sua mulher ENRIQUETA SERRALONGA PAU, PELEGRIN JUAN OLLER PONS e sua mulher MATILDE JANE ESCOLÁ, ASSUNCION GURIDI GONZALEZ, na forma abaixo:

O DOUTOR MAURICIO JOSÉ HORTA MOURÃO, Juiz em Exercício na Décima Sétima Vara Cível do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente edital virem com o prazo de vinte dias ou deles conhecimento tiverem, ficam citados JOSÉ BALLADA VILA e sua mulher ENRIQUETA SERRALONGA PAU, PELEGRIN JUAN OLLER PONS e sua mulher Matilde Jane Escolá, ASSUNCION GURIDI GONZALEZ, que também se assina ASSUNCION GURIDI GONZALES, que se encontram em lugares incertos e não sabidos, para que no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem, querendo, defesa, cientes de que, na falta de contestação se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, tudo de conformidade com a petição e despacho a seguir transcritos, em virtude da ação de rito sumaríssimo, proposta por ANTONIO SOARES PEIXOTO contra JOSÉ BALLADA VILA e outros. PETIÇÃO DE FLS. 2/3: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. — ANTONIO SOARES PEIXOTO, português, casado, comerciante, residente na Rua Dona Mariana, 210, apto. 206, nesta, por seu advogado abaixo assinado, procuração inclusa, com escritório na Praça Pio X, 78 S/1.210, onde recebe citação, vem propor a presente ação de Adjudicação compulsória, contra JOSÉ BALLADA VILA e sua mulher ENRIQUETA SERRALONGA PAU, ele brasileiro naturalizado, músico, ela espanhola, do lar, residentes em lugar ignorado; PELEGRIN JUAN OLLER PONS e sua mulher MATILDE JANE ESCOLÁ, ele brasileiro naturalizado, músico, ela espanhola, do lar, residentes em lugar ignorado; ASUNCION GURIDI GONZALEZ, que também se assina ASSUNCION GURIDI GONZALEZ, espanhola, solteira, do lar, residente em lugar ignorado, com fundamento no Art. 334 e seguintes do Código de Processo Civil, pelo que passa a expor e requerer a V. Exa. na forma seguinte: 1.º) O requerente adquiriu os imóveis sitos na Praia de Botafogo, 484, aptos. 403 e 908, dos suplicados conforme escritura de Cessão e Promessa de Cessão, anexas, lavradas, respectivamente nos Livros 1618, fls. 18, re-ratificada por outra, Livro 1730, fls. 80 e 1730, fls. 30v.; 2.º) Conforme recibos anexos, o suplicante nada deve aos suplicados, estando com toda documentação pronta para lavratura da Escritura Definitiva, inclusive já tendo pago os impostos, foro e laudêmio, conforme guias anexas. 3.º) Acontece que os suplicados não são encontrados, não sabendo-se do paradeiro dos mesmos que se encontram em lugar incerto e não sabido; 4.º Esclarece que os demais cedentes e promitentes vendedores, anteriores aos suplicados estão prontos para outorgarem ao suplicante as referidas Escrituras Definitivas, faltando, apenas, os suplicados para assinarem como cedentes; 5.º) Esclarece, ainda, que não é o suplicante o primeiro cessionário dos suplicados a requerer a outorga de Adjudicação Compulsória, conforme comprova a certidão, anexa, de Carta de adjudicação outorgada pelo MM. Juiz da 13.ª Vara Cível, referente ao apto. 907, do mesmo endereço; 6.º) Acontece que esse grupo de espanhóis eram músicos e na época acompanhavam a orquestra Casino de Cevilla, que se exibia no Brasil, tendo aqui permanecido algum tempo, mesmo depois que a referida orquestra se ausentou do País. 7.º) Isto posto, depois de residirem no Rio de Janeiro, São Paulo e outras cidades do sul do país escafederam-se sem deixar indício de seus atuais domicílios. 8.º) Assim sendo, tendo em vista que os motivos impeditivos para a outorga das mencionadas Escrituras Definitivas foram afastados, isto é, a legalização dos terrenos foreiros ao Estado e à União, atualmente remembrados, constituindo o n.º 484, da Praia de Botafogo, e necessitando obter as respectivas Escrituras Definitivas, vem requerer a V. Exa. com fundamento nos mencionados diplomas legais, se digne, após citação dos suplicados, por editais, decretar a competente outorga compulsória, ouvido o Curador de Ausentes, e obedecidas as formalidades legais e de praxe, a fim de que seja suprida a ausência dos suplicados e finalmente lavrada a referida Escritura Definitiva, na forma da lei. Protesta pela apresentação de novas provas documentais, testemunhal, pericial e demais em direito permitido. Dá a presente o valor de Cr$ 5.000,00, para efeito de alçada. Nestes Termos, Pede Deferimento. Rio de Janeiro, 2 de julho de 1975. (as.) Raimundo Herculano da Cunha — advogado — OAB-14.996". DESPACHO: Audiência no próximo dia 13 de outubro às 13,00 horas, à qual deverão comparecer as partes pessoalmente para eventual conciliação. Defiro provas oral e documental. Cite-se. Rio, 11-8-1975. (as.) M. J. H. Mourão — Juiz em Exercício. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegarem ignorância expedi o presente edital de citação com o prazo de vinte dias, o qual será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Jones dos Santos, Escrevente Juramentado, datilografei. E eu, Helio de Albuquerque Moreira, Substituto do Escrivão Responsável pelo Expediente, o subscrevo. Mauricio José Horta Mourão — Juiz em Exercício. Confere com o original: O Escrivão.

JUIZO DE DIREITO DA 6.ª VARA CIVEL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, no prazo de vinte (20) dias, a JOSÉ ARNALDO DO NASCIMENTO e S/M. MARIA DAS GRAÇAS SANTOS NASCIMENTO, na forma que se segue:

O doutor HEITOR GENTIL MONTANDON, JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;

FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo mesmo, se notifica o SR. JOSÉ ARNALDO DO NASCIMENTO e sua mulher, MARIA DAS GRAÇAS SANTOS NASCIMENTO, a requerimento nos autos de "NOTIFICAÇÃO" que lhe move a CAIXA HABITACIONAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA GUANABARA, ao qual se encontram em lugar incerto e não sabido, para ciência dos termos constantes das peças abaixo transcritas: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2 — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível — CAIXA HABITACIONAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA GUANABARA, Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede na Rua da Lapa, 200, 7.º andar, foro nesta cidade do Rio de Janeiro, por seus advogados (mandato anexo) vem, perante V. Ex.ª, propor a presente notificação contra JOSÉ ARNALDO DO NASCIMENTO, casado com MARIA DAS GRAÇAS SANTOS NASCIMENTO, residentes na Rua Paranapanema, 965, apartamento 102, bloco 8, quadra "JK", do Conjunto Residencial de Olaria, face os motivos abaixo: I) Por instrumento público registrado no 9.º Ofício do R.G.I., em 1.º de setembro de 1970, a notificante adquiriu o domínio e posse da área denominada INVERNADA DE OLARIA, na qual está localizado o terreno da Rua Paranapanema, 965, Olaria, segundo emerge da anexa certidão do 8.º Ofício do R.G.I. aludido. II) Que a notificante propôs ao notificado e s/m. a venda de um imóvel residencial, segundo as diretrizes do Sistema Financeiro Habitacional, imóvel este o acima discriminado, onde residem desde 2-2-73 conforme faz certo com a inclusa Certidão expedida pela citada notificante. III) Que as condições gerais de aquisição do imóvel estão exaradas na CARTA-COMPROMISSO que, segundo declaração anexa, se comprometeram assinar. Todavia, a partir de agosto de 1973 dezembro de 1974 até a presente data, os notificados deixaram vencer as prestações mensais de poupanças e outros encargos devidos à notificante, sendo que o débito dos mesmos atinge a Cr$ 2.646,32, consoante o documento anexo. IV) O despeito de solicitados para comporem as mencionadas dívidas, os suplicados, até à presente data, nenhuma providência esboçaram nesse sentido, pelo que incorreram em mora. Face o exposto, requer a V. Ex.ª a notificação dos suplicados para que venham saldar o débito de Cr$ 2.646,32 no prazo improrrogável de 15 dias, na sede da notificante, pena de rescisão da DECLARAÇÃO e reintegração da mesma na posse do imóvel e demais cominações legais. Requer a entrega dos autos independente de traslado. P. deferimento. Rio de Janeiro, em 1975. ANDRÉ ERNESTO F. DE ANDRADE, advogado, inscrição 12.549. — DISTRIBUIÇÃO: Corregedoria da Justiça. Seção de Distribuição. A 6.ª Vara Cível. Ao 4.º Distribuidor. Em 16 de janeiro de 1975. (assinatura ilegível). DESPACHO: A. Notifique-se e entregue-se. Rio, 17 de janeiro de 1975. Jorge M. Magalhães. — CERTIDÃO DE FLS. 17 — Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado anexo e seu despacho, dirigi-me à Rua Paranapanema, 965, ap. 102, Bloco 8, Quadra "JK", Conjunto Residencial de Olaria, a fim de notificar José Arnaldo do Nascimento, o que não consegui por não encontrá-lo, no entanto fui atendido no apartamento 101, no mesmo endereço, por Dona Iseda, que declarou-me ignorar o paradeiro da pessoa procurada e que o apartamento 102 estava alugado, ignorando os mesmos dos inquilinos, informando mais que os mesmos não têm hora certa para ser encontrados. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1975. Jorge Peres da Costa. — PETIÇÃO DE FLS. 19 — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6.ª Vara Cível — CAIXA HABITACIONAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA GUANABARA, nos autos da notificação que nesse Juízo se processa contra José Arnaldo do Nascimento e s/m., requer a V. Ex.ª se digne mandar expedir os editais de notificação contra os requeridos, que se encontram em lugar incerto e não sabido, segundo informação do Sr. Oficial de Justiça deste Juízo. Termos em que E.D. Rio de Janeiro, em 13 de agosto de 1975. André Ernesto F. de Andrade, advogado, inscrição 12.549. — DESPACHO: J. Sim, prazo de 20 dias. Rio, 13 de agosto de 1975. H. G. Montandon. — EM VIRTUDE DO QUE MANDEI expedir o presente edital para notificação de JOSÉ ARNALDO DO NASCIMENTO e sua mulher. O presente edital será publicado no Diário da Justiça e na imprensa local, sendo afixada uma cópia no lugar do costume, ciente, ainda, de que este Juízo tem sede na Avenida Erasmo Braga n.º 115 — 3.º andar, sala 302-A. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de agosto do ano de 1975. Eu, GUIOMAR RODRIGUES PINHEIRO, escrevente juramentada, que datilografei. E eu, JAYME CASTRO, escrivão, que subscrevo. (a) HEITOR GENTIL MONTANDON, Juiz de Direito da Sexta Vara Cível.

Está conforme.
Data supra.
O Escrivão, Jayme Castro. (PJ-[illegible])

JUIZO DE DIREITO DA 16.ª VARA CIVEL

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS (resumo)

O DOUTOR ANTONIO SEBASTIÃO DE LIMA, Juiz Substituto da 16.ª Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro (RJ), faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente os citandos REPESCA Representações e Equipamentos de Pesca Limitada, sociedade por cotas de responsabilidade limitada e Maria Virginia Beranger Almeida da Gama Lima, brasileira, casada, do comércio, que se encontram em local incerto e não sabido, para ciência da Ação Ordinária que lhes move ADP Administração e Participações S.A., sociedade por ações estabelecida nesta cidade na Rua da Quitanda n.º 80 — 10.º andar, objetivando a cobrança da quantia de Cr$ 45.945,00 acrescida de juros moratórios, custas e despesas processuais bem como honorários de advogado na base de 20% sobre o valor da causa, decorrente do débito da firma Repesca Representações e Equipamentos de Pesca Limitada para com a autora da ação, representada por três notas promissórias, todas elas atingidas pela prescrição, pleiteando a autora o reconhecimento da responsabilidade solidária da segunda ré, sua representante legal, com base no preceito do art. 10 da Lei n.º 3.708, de 1-6-1919, face ao ilegal encerramento das atividades da firma devedora, fundamentando-se o pedido de restituição da quantia representada por notas promissórias prescritas, no princípio do enriquecimento sem causa, por parte da devedora principal, ficando citadas as rés pelo presente edital com o prazo de 30 dias para que de futuro não possam alegar ignorância da propositura da ação, cientes, outrossim, de que a não contestação implica, no que for cabível, na presunção de verdadeiros, os fatos articulados pela autora na inicial. O presente edital foi afixado no lugar de costume e publicado na íntegra no Diário Oficial deste Estado, Parte III, do dia 8 de agosto de 1975, pág. 7.537, procedendo-se à sua publicação resumidamente, conforme o autoriza o art. 185 do Ementário da Corregedoria, em resumo elaborado pelo advogado da autora e visado pelo Sr. Escrivão.

Está conforme.

Pedro dos Santos Mendonça
Escrivão
(PJ-550)

DECIMA SETIMA VARA CIVEL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL com o prazo de 30 (vinte) dias, para que Sergio Pontes e sua mulher tomem ciência da penhora que recaiu sobre o imóvel da Rua João Ribeiro n.º 513, e de propriedade dos suplicados.

EXTRAIDO dos autos da Ação de Execução proposta por CREDICARD — Cia. de Turismo, Promoções e Administração contra Sergio de Pontes e sua mulher, na forma abaixo:

O DOUTOR MAURICIO JOSÉ HORTA MOURÃO, Juiz em Exercício na Décima Sétima Vara Cível do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e, em especial, Sergio de Pontes e sua mulher, que se encontram em lugar incerto e não sabido que é expedido o presente para que os mesmos tomem ciência da petição, despacho e auto de penhora seguintes: "Petição de fls. 92: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 17.ª Vara Cível. CREDICARD — Cia. de Turismo, Promoções e Administração, nos autos da Execução forçada que promove contra Sergio de Pontes, vem requerer digne-se V. Ex.ª mandar expedir competentes editais, a fim de que o réu e sua esposa sejam intimados da penhora, que recaiu sobre o imóvel situado na Av. João Ribeiro n.º 513, de propriedade do Réu. Termos em que P. Deferimento. Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1975. (a) Edson Cosac Bortalai. — Despacho (fls. 93) Fls. 92: Expeçam-se os editais. Rio, 5-8-1975. (a) Mauricio J. H. Mouro." — Auto de Penhora de fls. 72: Aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e na Avenida Jião Ribeiro número quinhentos e treze, onde comparecemos em cumprimento do mandado passado a requerimento de Credicard — Cia. de Turismo, Promoções e Administração e nos autos da Ação de Execução que, perante este Juízo de Direito da Décima Sétima Vara Cível, move a Sergio de Pontes, e sendo aí, preenchidas as formalidades legais, procedemos, na forma do que consta às fls. dos autos, a penhora do seguinte: Imóvel número quinhentos e treze da Avenida João Ribeiro, de propriedade do réu Sergio de Pontes, consoante Certidão de número 29/12 do Oratório do Sexto Ofício do Registro de Distribuição. Para garantia do principal pedido de Cr$ 18.698,50, e custas acrescidas e que acrescerem, até final da ação. O referido é verdade que, para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente Auto de Penhora que assinamos e damos fé. Os Oficiais de Justiça (a) Roberto dos Santos Pereira. (a) Sergio Fernandes Ferreira." E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital, que será publicado e afixado nos lugares de costume. Cidade do Rio de Janeiro, aos treze de agosto de mil novecentos e setenta e cinco. Eu (a) Carlos José Bastos Guimarães, Escrevente Juramentado, datilografei. E eu (a) Celio da Silva Lopes, Escrivão responsável, subscrevo.

(a) Mauricio José Horta Mourão
Juiz em Exercício

Final do Edital extraído dos autos da execução proposta por CREDICARD — Cia. de Turismo, Promoções e Administração contra Sergio de Pontes.
Rio, 13-8-1975.
Está conforme o original.

Celio da Silva Lopes
Escrivão Responsável
(PJ-537)

JUIZO DE DIREITO DA NONA VARA CIVEL RIO DE JANEIRO — RJ

PROCESSO N.º 79.984 — AÇÃO DE EXECUÇÃO

EDITAL de citação, com o prazo de 20 (vinte) dias, a HELIO MARTINS DA ROCHA e sua MULHER, na forma abaixo:

O DOUTOR JULIO DA ROCHA ALMEIDA, Juiz de Direito da Nona Vara Cível da cidade do Rio de Janeiro — Capital do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER a todos os que o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo a requerimento de CREDICARD — COMPANHIA DE TURISMO, PROMOÇÕES E ADMINISTRAÇÃO cita HELIO MARTINS DA ROCHA e sua mulher, que se acham em local incerto e não sabido, para ciência da ação de execução, que lhes move neste Juízo a requerente e, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, paguem a importância de Cr$ 16.075,74 (dezesseis mil setenta e cinco cruzeiros e setenta e quatro centavos) acrescida de custas até final, ou apresentem bens, digo, apresentem bens à penhora, sob pena de não o fazendo, verem convolado em penhora os bens de sua propriedade, arrestado no lugar denominado Itatiquara, zona rural do Primeiro Distrito deste Município de Araruama — Estado do Rio de Janeiro, tudo nos termos e de acordo com as peças adiante transcritas: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2/3: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cvel — CREDICARD — COMPANHIA DE TURISMO PROMOÇÕES E ADMINISTRAÇÃO, estabelecida nesta capital, à Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 1847 — 1.º ao 7.º andares, por seu advogado infra-assinado (procuração anexa, doc. n.º 1), vem com fundamento no art. 298, itens XIII e XVIII do CPC, promover Ação Executiva contra: HELIO MARTINS DA ROCHA, brasileiro, casado, comerciário, residente à Rua Maestro Francisco Braga n.º 336, apto. 102 — Copacabana, nesta cidade, pelos motivos adiante aduzidos: I — A autora é credora da importância de Cr$ 16.075,74 (Dezesseis mil setenta e cinco cruzeiros e setenta e quatro centavos) representada pela nota promissória vencida em 20/06/75 (doc. n.º 2) e devidamente paga em protesto pela avalista, ora Autora, conforme comprova-se pelo instrumento de protesto anexo (doc. n.º 3) e contrato (doc. n.º 4). II — Isto posto, requer a V. Exa. se digne determinar a citação do réu, fazendo expedir o competente mandado, a fim de que fique obrigado a pagar em 24 horas, o principal, acrescido de juros de mora, gastos com protesto, custas, despesas e honorários advocatícios, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem a execução. III — A ação deverá data vênia ser julgada procedente em todos os seus termos, e subsistente a penhora que houver de ser feita, a fim de condenar o réu ao pagamento do principal, juros de mora, despesas com protesto, honorários advocatícios, demais despesas e cominações legais. Protesta-se provar o alegado por todos os meios em direito admitidos inclusive depoimento pessoal do réu, sob pena de confesso, inquirição de testemunha juntada de documentos, etc. Requer-se ainda de V. Exa. que se digne autorizar o Sr. Oficial de Justiça a proceder as diligências da citação de conformidade com o Art. 5.º § 1.º do C.B.C. Dá-se a presente o valor de Cr$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta cruzeiros). P. Deferimento. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1973. (a) João Mauricio Monteiro — EM TEMPO: Credicard Cia. de Turismo, Promoções e Administração, estabelecida nesta cidade, à Av. General Justo n.º 365 — 4.º andar. Distribuição de fls. "Corregedoria da Justiça — Seção de Distribuição — À 9.ª Vara Cvel — Ao 1.º Distribuidor. Em 29 de 10 de 1973. (assinatura ilegvel). — DESPACHO DE FLS. "A. cite-se. Rio, 30/10/73. (a) Júlio". AUTO DE ARRESTO DE FLS. 32: — Auto de Arresto e depósito, na forma abaixo: Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, no lugar denominado Itatiquara, zona rural do Primeiro Distrito deste Município, onde ora nos Oficiais de Justiça abaixo assinados nos encontramos em diligência de cumprimento do mandado de arresto expedido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, nos autos da Carta Precatória oriunda do Juízo de Direito da 9.ª Vara Cível do Estado da Guanabara, em que é exequente Credicard — Cia. de Turismo, Promoções e Administração e executado Helio Martins da Rocha, procedemos o arresto do imóvel indicado adiante descrito e discriminado: "Lote n.º 21, da Granja David, com 900,00 m2, sendo 18,00m de frente para a rua do coqueiro, 50,00m do lado direito com Antônio Correa da Silva; pela esquerda, medindo 50,00m confrontando com o lote n.º 20 e finalmente pelos fundos 18,00m com o lote n.º 12". Realizado o arresto depositamos o imóvel acima caracterizado em mãos e poder do Sr. Pedro Tavares Gomes, Depositário Judicial desta Comarca, dito loteamento, denominado por Granja David, está aprovado pela Prefeitura Municipal de Araruama, em 10 de abril de 1972, em nome do Sr. Diógenes Doir. Para constar, lavramos o presente auto que vai assinado por nós e pelo depositário, do que damos fé. (a) Joaquim C. Castro, Oficial de Justiça. (a) Nilson Carvalho da Silva, Oficial de Justiça. (a) Pedro Tavares, Depositário. — PETIÇÃO DE FLS. "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 9.ª Vara Cível desta Capital. — CREDICARD — CIA. DE TURISMO, PROMOÇÕES E ADMINISTRAÇÃO, nos autos da Execução Forçada que neste Juízo promove contra HELIO MARTINS DA ROCHA, vem, mui respeitosamente à presença de V. Exa., requerer a juntada da Carta Precatória de arresto da Comarca de Araruama. Requer também a expedição do edital para que seja dado ciência do auto de arresto ao executado e sua mulher, tendo em vista que conforme se depreende da certidão do Sr. Oficial de Justiça o executado e sua mulher não tomaram ciência do bem arrestado por não residirem naquela Comarca. Nestes termos. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1975. (a) Edson Cosac Bortalai. O.A.B. 1154. — DESPACHO DE FLS. "J. Sim. Rio, 12/5/75. (a) J. Avila". E para que chegue ao conhecimento dos interessados principalmente os executados HELIO MARTINS DA ROCHA e sua mulher, foi expedido o presente edital e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei, cientes de que a sede deste Juízo, funciona na Avenida Erasmo Braga n.º 115 — Sala 300-B. — Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro — Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (a) PAULO GRACINDO PONCE LEÃO, Escrevente, datilografei. E eu, (a) NELSON DE SENNA PINTO, Escrivão, subscrevi. — O JUIZ DE DIREITO, (a) JULIO DA ROCHA ALMEIDA. — Está conforme o original. — O Escrivão, NELSON DE SENNA PINTO.

(PJ [illegible])

Proc. n.º 82.017 — Esc. Raymunda

JUIZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CIVEL DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de 60 (sessenta) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR AMYNTOR VILLELA VERGARA, Juiz de Direito da 8.ª Vara Cível do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente terceiros interessados, que neste Juízo de Direito, com sede na Av. Erasmo Braga n.º 115, sala A-301, Palácio da Justiça do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, se processam os autos da Ação de ANULAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TITULOS AO PORTADOR, requerida por HILDA HILDEBRANT DE PINHO, contra a CAMPANHIA VALE DO RIO DOCE; MOINHO FLUMINENSE S/A INDUSTRIAS GERAIS; SAO PAULO ALPARGATAS S/A; COMPANHIA SOUZA CRUZ INDUSTRIA E COMERCIO, e para que chegue ao conhecimento do detentor ou terceiros interessados, é expedido o presente Edital de Citação, para que na forma do art. 908, I, e art. 912, ambos do C.P.C., substituam ou apresentem querendo, no prazo legal de 10 (dez) dias, contestação ao feito, sob pena de não o fazendo, serem admitidos como verdadeiros, os fatos articulados pela Autora, na forma do art. 285 do C.P.C., tudo em conformidade com a inicial de fls. 2 a 6, respectivo despacho, aditamento de fls. 19, e despacho de fls. 34, adiante transcritos: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2/6: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. HILDA HILDEBRANDT DE PINHO, brasileira, viúva, de lides domésticas, residente nesta Cidade, onde é domiciliada no prédio 24 da Rua Almirante Cócrane, representada neste ato por seus procuradores, os Advogados constantes do instrumento mandatício ajuntado, vem, com apoio no artigo 907 e nos demais seguintes aplicáveis à demanda, do Código de Processo Civil, propor a presente ação de ANULAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE TITULOS AO PORTADOR, contra COMPANHIA VALE DO RIO DOCE, sita à Avenida Graça Aranha, n.º 26, nesta Cidade; MOINHO FLUMINENSE S/A - INDUSTRIAS GERAIS, sita à Rua Sacadura Cabral, 250/90, nesta Cidade; SAO PAULO ALPARGATAS S/A, sita à Avenida Rio Branco, 26, nesta Cidade; e COMPANHIA SOUZA CRUZ INDUSTRIA E COMERCIO, sita à Rua Candelária, 66, nesta Cidade, tendo em vista os eventos, motivos e razões imediatamente explanados. 2. A SUPLICANTE é proprietária de 68.359 ações, do valor nominal de capital societário, digo, de valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, correspondentes proporcionais ao capital societario das SUPLICADAS, tal qual se identifica, de per si:

AÇÕES PREFERENCIAIS AO PORTADOR, de emissão da COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. 16.968 dessas ações, representadas pelas Cautelas que enumeram:

Numeração das Cautelas	Quantidade de Ações
111.244	200
118.733	200
124.060	100
124.061	100
145.341	100
148.361	100
148.362	100
148.363	100
156.418	30
162.218	30
172.657	100
172.658	100
215.283	50
251.952	100
251.953	100
251.954	100
251.955	100
251.956	100
251.957	100
251.958	100
251.959	100
251.960	100
251.961	100
251.962	100
251.963	100
251.964	100
251.965	100
341.920	5
507.711	457
550.212	2.887
918.526	1.804
1.100.691	3.400
1.318.894	2.828
15.305.787	2.828
Total das ações	16.968

AÇÕES ORDINARIAS AO PORTADOR, de emissão de MOINHO FLUMINENSE S/A - INDUSTRIAS GERAIS. 27.691, dessas ações, sendo: 21.634 ações, representadas por 17 cautelas cujos números estão logo a seguir indicados — 1.958, 2.667, 3.450, 7.458, 8.065, 8.785, 8.877, 9.162, 9.880, 14.898, 19.103, 24.603, 35.290, 54.451, 54.452, 54.453, 54.454; e 6.057 ações, de números 172.722.232 a 172.728.288, representadas pela Cautela n.º 68.154 — recebidas a título de "bonificação" decidida pela A.G.E. de 28.10.74, proporcionalmente e em face das 21.634, supra, então apresentadas.

AÇÕES AO PORTADOR (ORDINARIAS E PREFERENCIAIS), de emissão de SÃO PAULO ALPARGATAS S/A. 21.380 dessas ações, sendo: 17.785 Ordinárias e 3.595 Preferenciais, representadas pelas suas respectivas cautelas: 17.785 AÇÕES ORDINARIAS AO PORTADOR:

Numeração e Série das Cautelas	Quantidade de Ações
Série "E"	
21.306	1
15.464	1
36.360	1
11.847	1
15.482	1
Série "A"	
80.519	10
80.518	10
80.517	10
73.178	10
66.030	10
73.179	10
10.159	10
66.029	10
Série "B"	
20.058	50
22.006	50
Série "C"	
248.032	100
249.023	100
249.024	100
41.201	100
7.554	100
107.814	100
176.807	100
28.251	100
54.182	100
5.445	100
83.679	100
213.057	100
90.711	100
160.854	100
160.853	100
137.049	100
133.023	100
133.024	100
137.050	100
187.256	100
160.856	100
109.531	100
104.320	100
41.317	100
90.336	100
34.181	100
186.161	100
186.162	100
160.851	100
162.570	100
186.164	100
186.163	100
186.159	100
60.471	100
133.889	100
133.812	100
64.824	100
133.898	100
205.418	100
249.028	100
160.855	100
176.806	100
176.804	100
176.805	100
176.801	100
176.892	100
176.893	100
176.090	100
176.889	100
176.890	100
187.257	100
40.606	100
83.449	100
84.001	100
90.712	100
249.027	100
249.025	100
249.026	100
137.786	100
91.724	100
83.451	100
41.839	100
91.725	100
90.713	100
134.482	100
7.552	100
81.556	100
133.022	100
103.144	100
103.145	100
103.148	100
110.736	100
110.917	100
110.916	100
42.201	100
48.228	100
10.251	100
10.249	100
137.048	100
64.823	100
83.452	100
51.558	100
136.158	100
46.896	100
186.160	100
186.157	100
206.036	100
46.898	100
46.899	100
46.900	100
31.815	100
121.667	100
162.421	100
293.809	100
293.810	100
293.811	100
Série "D"	
58.292	1.000
58.293	1.000
31.510	1.000
43.502	1.000
15.241	1.000
15.242	1.000
31.509	1.000
4.443	1.000
Quantidade total das ações ordinárias ao portador	17.785

3.595 AÇÕES PREFERENCIAIS AO PORTADOR:

Numeração e Série das Cautelas	Quantidade de Ações
Série "AP"	
26.527	10
26.528	10
662	10
20.457	10
20.454	10
26.526	10
42.507	10
42.508	10
42.509	10
Série "DP"	
10.504	1.000
Série "EP"	
5.077	1
1.412	1
1.410	1
1.409	1
1.411	1
Série "CP"	
74.834	100
74.835	100
942	100
8.500	100
40.014	100
30.004	100
947	100
946	100
948	100
40.016	100
944	100
945	100
30.005	100
74.836	100
74.837	100
86.008	100
85.008	100
85.009	100
85.007	100
85.006	100
40.012	100
22.222	100
15.028	100
40.013	100
40.015	100
Quantidade total das ações preferenciais ao portador	3.595

AÇÕES ORDINARIAS AO PORTADOR, de emissão da COMPANHIA SOUZA CRUZ INDUSTRIA E COMERCIO. 2.320 dessas ações, representadas pelas Cautelas que se enunciam:

Numeração das Cautelas	Quantidade de Ações
437.292	1.000
475.947	600
395.696	720
Quantidade total das ações	2.320

3. Acontece que essas ações, retro descritas, foram subtraídas violentamente (roubadas) do patrimônio da Suplicante, ignorando esta quem seja o DETENTOR das mesmas. Eis que, na madrugada de 8 do corrente mês (8.6.75), estando a SUPLICANTE ausente de sua residência (Rua Almirante Cócrane, 24), foi essa residência violada por ladrões, que arrombaram a porta da cozinha, invadindo por aí o seu lar, e, ato consequente, arrancaram (parece que com uso de "pés-de-cabra"), da parede do quarto de dormir, onde estava ele cimentado, um cofre FICHET e o levaram por inteiro, e, assim, com esse cofre, subtraíram as ações (Cautelas de Ações) retro identificadas, que no seu interior estavam guardadas. Esse evento teve seu registro na 19.ª Delegacia Policial, sob o n.º de Ocorrência 1879/75, naquela data, 8.6.75. Posteriormente, foram transferidas as respectivas sindicâncias para a Delegacia de Roubos e Furtos. Apesar dos esforços e diligências desses Organismos Policiais, não as conseguiu, ainda, a apreensão dos ditos papéis acionários. 4. Destarte, após justificado, digo, justificado o alegado, data venia, através do depoimento das testemunhas abaixo arroladas, a Autora requer a V. Exa. que se digne de determinar a citação dos SUPLICADOS, na pessoa dos seus D. Representantes Legais, nos endereços de início referidos, para que não paguem capital nem dividendos, tampouco "bonificações", tudo correspondentemente aos ditos títulos, e, bem assim, a intimação do Sr. Presidente da BOLSA DE VALORES, para conhecimento do acontecido aos ilustres Membros desse ÓRGÃO, a fim de que não se permita sejam negociados os sempre mencionados papéis mobiliários; sendo, também, julgada procedente esta AÇÃO, e, consequentemente, declarados caducos tais títulos e sejam eles substituídos por outros em favor da SUPLICANTE, após o decurso do prazo legal. 5. Outrossim, nos termos do artigo 909, § único, do C.P.C., a SUPLICANTE requer a expedição de EDITAIS para citação do detentor, que é obviamente desconhecido, bem como de terceiros interessados, para no prazo de 3 (três) meses alegarem o que for à bem de seus direitos, se os houver, visto que tais ações constituem res furtiva. 6. Para os efeitos da taxa judiciária, dá-se à presente o valor de Cr$ 70.000,00. E informa-se que as testemunhas, que comparecerão ao Cartório, independentemente de intimação, para deporem sobre a matéria ventilada, são os cidadãos EDMILSON DO MONTE ROCHA e HÉLIO VENTURA GOMES, residentes, respectivamente, à Rua Professor Rocha Lagoa, 32, Tijuca, alias, Freguesia, e Rua São Francisco Xavier, 27, casa 18, Tijuca. Nestes Termos, Pede Deferimento. Rio de Janeiro-RJ, 20 de junho de 1975. (Assinado) pp. BENTO PIRES DA ROSA FILHO, OAB-RJ-1, inscr. 12.069. pp. ANTONIO CARLOS DE PINHO, OAB-RJ-1, inscr. 21.885". DISTRIBUIÇÃO DE FLS. 2: "CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Divisão de Distribuição. À 8.ª Vara Cível. Ao 2.º Of. de Reg. de Distr. Em 27 de 6 de 1975. (assinatura ilegível". — Juizo de Direito da 8.ª Vara Cível do Rio de Janeiro. Fls. 7. DESPACHO DE FLS. 2: "A., cite-se por edital, prazo de 60 dias, o detentor e terceiros interessados; intimem-se os devedores indicados, para os fins do item II do artigo 908 do C.P.C.; intime-se a Bolsa de Valores para os fins do item III do referido artigo 908; no meio venha certidão do registro da ocorrência, na D.P. Rio, 30.6.75. Dr. Mário Ernesto Ferreira". ADITAMENTO DE FLS. 19: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 8.ª Vara Cível. Hilda Hildebrandt de Pinho, nos autos da Ação de Anulação e Substituição de Títulos ao Portador, que move contra Companhia Vale do Rio Doce; Moinho Fluminense S/A - Indústrias Gerais; São Paulo Alpargatas S/A; e Companhia Souza Cruz Indústria e Comércio, vem, em complemento à inicial, dizer que: a) naquela peça vestibular, entre as 17.785 (dezessete mil, setecentos e oitenta e cinco) AÇÕES ORDINARIAS de emissão de SÃO PAULO ALPARGATAS S/A, da Série "C", figurou a Cautela número 248.032, representativa de 100 (cem) daquelas ações, quando o certo seria e é Cautela n.º 249.022 (duzentos e quarenta e nove mil e vinte e dois); b) no EDITAL — emanado aludido feito, mandado publicar, na obediência ao disposto pelo artigo 909, parágrafo único, do Código de Processo Civil — deixaram de figurar, por lapso, constar, no mesmo agrupamento das mencionadas 17.785 (dezessete mil setecentos e oitenta e cinco), AÇÕES ORDINÁRIAS AO PORTADOR de emissão da SÃO PAULO ALPARGATAS S/A, Série "C", digo, da Série "C", a Cautela n.º 160.853 (cento e sessenta mil, oitocentos e cinqüenta e três) e as correspondentes 100 (cem) ações por ela representadas. 2. Em face do ocorrido e para que sejam supridos, assim, tais senões, alcançando a prova e o direito que espera produzir, a SUPLICANTE pede se digne Vossa Excelência de ordenar a publicação e afixação no lugar de costume da presente PETIÇÃO sob a forma e integração de ADITAMENTO ao Edital deste D. Juízo, datado de 10 de julho corrente, e, bem assim, de mandar citar, complementarmente, a SÃO PAULO ALPARGATAS S/A, em vista do conteúdo aqui versado, posto que lhe diz respeito em especial. Nestes Termos, P. Deferimento. Rio de Janeiro (RJ), 21 de julho de 1975. (Assinado) pp. Bento Pires da Rosa ...", OAB-RJ.1, inscr. 12.069". DESPACHO DE FLS. 34: "... — Recolha-se os editais, digo, Recolham-se os editais. 2 — Cite-se, por edital, aditando-se à fls. 19. Intimem-se. 24-jul-1975. Dr. Amyntor Villela Vergara". ENCERRAMENTO: Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, é expedido o presente Edital de citação com o prazo de 60 (sessenta) dias, do detentor e terceiros interessados para contestarem o pedido, na forma do art. 908, I, do Código de Processo Civil, que será afixado e publicado na forma da lei, igualmente com outro de igual teor. Rio de Janeiro, 30 de julho de 1975. Eu, RAYMUNDA MARIA DE OLIVEIRA, datilografei. E eu, IVONE FREIRE, Escrivã, subscrevo. DR. AMYNTOR VILLELA VERGARA, Juiz de Direito. — Por cópia, está conforme. (as) IVONE FREIRE. (P.J. [illegible])

JUIZO DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PUBLICA

(Av. Erasmo Braga n.º 115 — 1.º andar)

EDITAL com o prazo de dez dias para conhecimento de terceiros interessados no imóvel da Rua Machado Coelho n.º 119 apt.º 402, de propriedade de ESMERALDA ALVES FIGUEIREDO.

O DOUTOR ANAUDIM FREITAS, Juiz de Direito da Terceira Vara da Fazenda Pública da Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiver e interessar possa que, por este Juízo e cartório do Escrivão que a este subscreve, se processam uns autos de desapropriação movida pela COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO — METRÔ contra ESMERALDA ALVES FIGUEIREDO, em os quais, as partes acordaram com a indenização pelo imóvel acima, a quantia de Cr$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) como queira a expropriada proceder ao levantamento da quantia acordada, requereu e este Juízo deferiu a expedição do presente edital com o teor do qual ficam cientificados terceiros interessados no dito imóvel para dentro do prazo legal, alegarem o que for de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos, se expediu o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, dezoito de agosto de 1975. Eu, Aley Alves Gomes Pereira, Escrevente Juramentado, o datilografei. E eu, ... da Silva Vianna e Silva, Escrevente substituta, o subscrevo. (assinado) Anaudim Freitas, Juiz de Direito o assino.
Confere com o original. Pelo Escrivão (as.) Ilegível.

(PJ-[illegible])

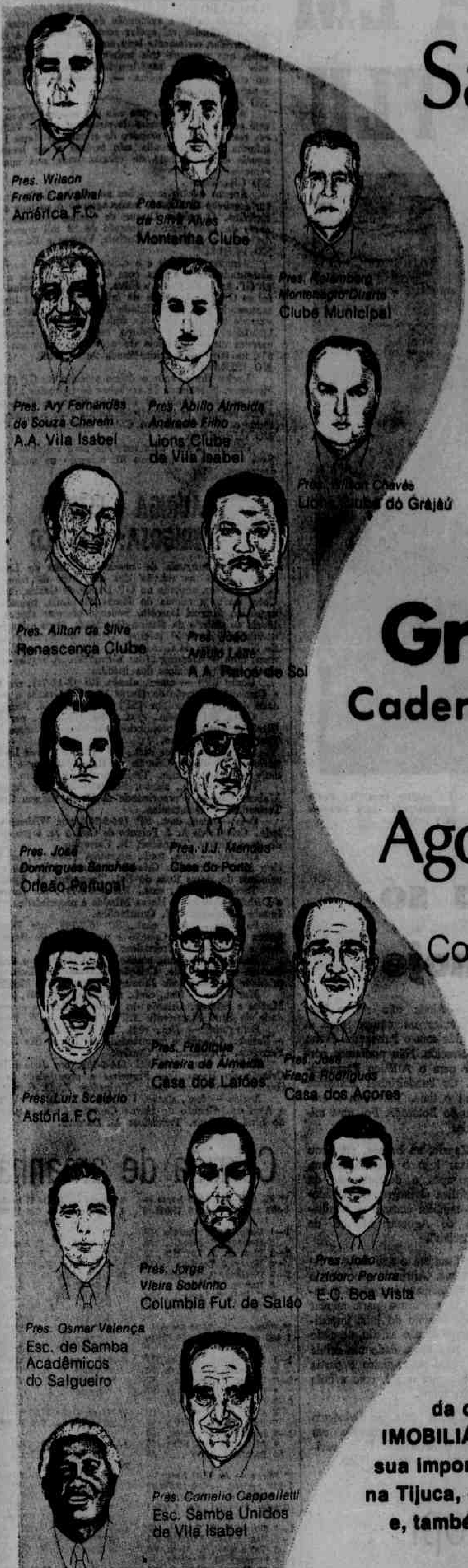

Saudamos a

Grande Rio
Caderneta de Poupança

Agora na Tijuca

Conde de Bonfim, 484
(defronte ao Tijuca Tenis Clube)

Realizamos um antigo sonho: finalmente, chegamos onde deveríamos estar desde os primeiros momentos da criação da GRANDE RIO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A. Agora você poderá aumentar sua importância com uma Caderneta Grande Rio, na Tijuca, onde o seu dinheiro não para de crescer e, também, é tão fácil depositar quanto retirar.

Grande Rio
Caderneta de Poupança

- CENTRO: Av. Rio Branco, 143
- COPACABANA: Av. N. Sra. Copacabana, 940
- IPANEMA: Rua Visc. Pirajá, 145
- MADUREIRA: Av. Min. Edgard Romero, 236
- PETRÓPOLIS: Av. 15 de Novembro, 111
- CAXIAS: Av. Plinio Casado, 30
- NOVA IGUAÇU: Av. Floriano Peixoto, 1480
- TIJUCA: Rua Conde de Bonfim, 484

Status Promoções

Esta publicidade é feita em benefício da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Praianinha. Embarque de Abastecimento de SÃO JOÃO DA BARRA apresenta BASQUETEBOL EM FOCO

Nóli Coutinho

● BONS JOGOS esta noite encerrando a Fase Classificatória da V-Taça Ivan Raposo (1.ª divisão masculina) e que tem início previsto para às 21 horas, sem preliminar e com ingresso ao preço único de Cr$ 5,00.

● PROGRAMAÇAO de hoje: Fluminense x Canto do Rio, nas Laranjeiras, Municipal x Tijuca (Rua Hadock Lobo) e Mackenzie x Olaria (Rua Dias da Cruz).
● No TURNO os confrontos ofereceram os seguintes resultados: Flu (65 x 50), Tijuca (55 x 54) e Olaria (71 x 69).

● ALTERAÇAO — A Fase Semi-Final da Taça Ivan Raposo começará na próxima terça-feira e não na quarta, conforme constou da Tabela publicada em Nota Oficial da FMB. Na oportunidade jogarão: 1.º da chave Suburbana x 2.º da Norte e 2. Sul x 1.º Norte.
● BRASIL FOI VICE-CAMPEÃO da I-Copa de Seleções (equipes do mesmo continente não jogaram entre si), com três derrotas (Itália 92 x 72, URSS 94 x 73 e 76 x 72) e cinco vitórias (Grécia 75 x 72 e W x 0; Iugoslávia 97 x 82 e 81 x 75 e Itália 68 x 64).
● BRASIL consignou 538 pontos e sofreu 555 com o saldo negativo de 17 pontos, marcador médio de 67 x 69 e diferença negativa por peleja de 2 pontos. Nosso país foi prejudicado pelo não comparecimento inexplicável da Grécia (única ausência), no Ibirapuera. Aliás, a propósito, ainda esta semana sairá para a FIBA o ofício-representação da CBB solicitando providências e a devida indenização.
● FINAIS — Colocações da I-Taça Intercontinental: URSS (campeã, com uma derrota), BRASIL (vice-campeão, com três derrotas), 3.º — Iugoslávia (três derrotas, também, mas perdeu no confronto direto com o Brasil); 4.º — EUA, Canadá e Itália (4 derrotas), 5.º — México (5) e último a Grécia, com oito derrotas.
● VASCO x Tênis de Campinas, às 16 horas e Flamengo x Minas, às 17h30m, amanhã na Gávea, pela Taça Brasil.
● BONITA a vitória do Flamengo, na prorrogação (91 x 87), sobre o Jóquei de Goiás, alardeando uma excepcional fibra e com destaque para Sérgio, Peixotinho e Thompson. Tecnicamente, o cotejo não me agradou, mas valeu pela disputa e muita movimentação. Gostei do time dirigido pelo ex-rubronegro e corintiano Mical e fiquei impressionado com o progresso de Goiano (jogou há anos no Flamengo) e tranqüilidade dos reservas Cagnani e Ronald.
● RANIERI desqualificado por desrespeito ao juiz Roberto Machado não jogará amanhã contra o Sírio, em Goiânia (suspensão preventiva do CND de um jogo).
● É O MAIOR — Todo mundo quer vir ao Brasil e isso tem sido comprovado com os vários oferecimentos de equipes estrangeiras para jogar em nossa terra. Nem sempre, infelizmente, pode ser, como (acertadamente) a Confederação Brasileira de Basquetebol fez com a Coréia do Sul e Senegal, justamente *nossos adversários na fase de classificação* do campeonato mundial feminino de Cali, no Grupo "B", nos dias 24 e 25 de setembro vindouro.
● ZÉ GERALDO, segundo vem de São Paulo, assinou com o Amazonas (Franca) que assim ficará praticamente com a seleção brasileira: Hélio Rubens, Robertão, Fausto, Gilson, Adilson e agora o ex-palmeirense.
● MUNDIAL — Note-se que o clube do interior bandeirante estará em boas condições de brigar pelo título máximo de clubes do mundo, na Copa Intercontinental de Clubes, na Itália, de 13 a 17 do mês entrante.

Futebol Amador

ALMIR LEITE

O Pavunense F.C. comemorou dia 19 mais uma data de relevo no futebol amador do Estado do Rio de Janeiro. Lá se vão 52 anos de uma trajetória gloriosa e um clube que possui um dos maiores patrimônios. Presidido por Nelson Teixeira, continuou o Pavunense F.C. sua expansão e continuará com a vitória nas urnas dos candidatos Fernando Bitencourt (presidente) e Antônio Fernandes Ribeiro (vice). Ao festejar 52 anos o Pavunense deu mais um passo de gigante quando comprou o terreno (3.640 m2), atingindo assim um total de 18.640 m2. Hoje haverá sessão solene para comemorar os 52 anos a partir das 20 horas. Compareceremos com dupla função: como jornalista e como sócio-benemérito, o que muito nos orgulha.

PAULO (SISTEMA) ESTÁ VIBRANDO — O dirigente Paulo, do Sistema, está vibrando com a contratação do jogador Freitas pelo C.R. Vasco da Gama. Freitas jogou e trabalhou no Sistema Móveis e merece ter um lugar ao sol, pois além de um excelente futebol é um cidadão fora de série. Com essas palavras Paulo parabeniza o Vasco e torce por Freitas no futebol carioca. Pelo campeonato de pelada no campo do Oiti, eis os resultados: União 2x0 P. Preta, Intimidade 1x0 Tiboim, Mocidade 1x0 Vascão e Filhos do Sol 0x4 Botafoguinho.

AA BERTAGNI VENCEU: 3x2 — A vibração na AA Bertagni da Rua Marquês de Oliveira em Ramos é total com a sensacional vitória contra o EC Real por 3x2 no campo da ITUBE, após um 1.º tempo de 0x0. No período complementar os pupilos do técnico Jorge Carlos Botelho, subiram de produção e alcançaram uma límpida vitória com gols de Jair, Valdecir e Luís, formando com: Otacílio; Geraldo, Sinval, Antônio e Jair; Almir, Valdemir e Valdecir; Fernando (Luciano aos 35m do 1.º tempo), Luís e Timóteo. Domingo, 8 horas, em Caxias, joga contra o Palmeirinhas.

JOSÉ AMÉRICO, APITA O CLÁSSICO: — Saiu a escala de árbitros para a última rodada do turno de classificação, com a sensacional disputa da classificação para a Taça Guanabara de Amdores e a Taça Delfin de juvenis: AC Nacional x Pavunense (Camboatá), José Américo, Antônio Armênio e Airton Rabelo. Juvenis Daniel Palmerói; Delfin x São José (Pavuna), Célio Fonseca, Evaldo Almeida e Geraldo Guerra. Juvenis Djalma Cabral; Novo Oriente x Realengo (Anchieta), Moacir Chagas Filho, Remildo Assis e Durval Meireles. Juvenis Paulo Viçoso; Oriente x Palmeira (Sta. Cruz), Virgílio Lessa, Francisco Armindo e Hamilton Geová. Juvenis Weverton Lessa; Ordem e Progresso x Anchieta (Realengo), José Mota, W. Bicudo e João F. Lopes. Juvenis Valdeci Jordão. Pela Série B: Rio-Petrópolis x Colégio (Inhaúma), Cláudio Oliveira, Francisco Miranda e Francisco Angelo. Juvenis Jaldeci Silva; Dourados x Everest (Colégio), Edilson Falcão, Daniel Santana e Davi de Castro. Vitório Keleman nos juvenis; Carioca x Roial (Palmeira), Edson Pereira, Fernando Fernandez e João Batista. Juvenis Roberto Ricardo e Cocotá x Confiança (Cocotá), Jorge Vieira, Eldo Machado e Sérgio Magno Bravo Monteiro. Juvenis Fernando Santos.

HOJE MERCI X LEITE VIGOR: — Mais um compromisso amistoso do seu vasto calendário para o time da Merci no campo do Bonsucesso na Av. Teixeira de Castro. O adversário já teve áureos tempos no futebol classista, quando formou um time dos mais respeitados. Está de volta e aos poucos tem condições de atingir uma melhor situação. No reduto da Merci tudo jóia como ficou pontificado no treino de terça-feira. Vai a campo com a força máxima. O jogo vai começar às 20h. O time da Merci defende uma longa invencibilidade.

HORTA PENSA EM MARINHO NO FLU

Uma nova e sensacional bomba pode explodir de repente nas Laranjeiras nos prximos dias. O presidente Francisco Horta está pensando em contratar Marinho, lateral esquerdo do Botafogo e da seleção brasileira. O dirigente já conversou com o presidente Rivadávia Correia Méier a respeito e acredita que com 3 milhões de cruzeiros na mão seja possível trazer para o já badalado elenco tricolor o irrequieto craque alvinegro.

Para que o assunto não seja explorado de maneira sensacionalista, o que prejudicaria bastante as negociações, o próprio Francisco Horta vem mantendo as demarchas iniciais, a fim de manter o maior sigilo possível. A informação foi prestada à reportagem da LUTA DEMOCRÁTICA por uma fonte ligada ao dirigente, a mesma que vai manter ainda hoje, telefônicamente, contato com Tim, cujo nome começa a ganhar adeptos no Fluminense.

INJUSTICA

Ninguém no Fluminense se conforma com a derrota para o Coritiba. Dirigentes, treinadores, jogadores e associados falam em injustiça, embora reconhecendo que a equipe penta campeão paranaense lutou de maneira heróica para garantir o 1 a 0.

Parreira faz a defesa do time afirmando que todos cumpriram bem a sua missão e que s perderam porque a noite não era decididamente tricolor.

Paulo César, que perdeu um penalti, apareceu ontem nas Laranjeiras. Estava triste e comentou que "é muito azar para uma noite só".

Para o jogo com o Palmeiras, domingo, no Pacaembu, Félix deve reaparecer e Cléber começar jogando ao lado de Zé Mário. Hoje os jogadores se reapresentam para revisão médica e leve treino físico.

A viagem para São Paulo está marcada para amanhã, às 9 horas.

Zagalo na bronca só escala Botafogo hoje

— Ainda não sei se farei alterações na equipe para a partida com o Paissandu. Estou aborrecido. Não podíamos perder para o Atlético Paranaense. Os bandeirinhas acabaram com o time. Travaram a reação do Botafogo. Foi uma miséria.

Zagalo, na bronca, procurou deixar logo o Galeão, ontem, logo após o desembarque da comitiva alvinegra. Os jogadores também acusam os auxiliares de Agomar Martins de "parciais".

Nilson era o que mais se lamentava. Afirmou que teve o gol de empate nos pés e quando se preparava para marcar ouviu o apito do juiz: impedimento que não existiu, segundo ele, pois havia dado um drible de corpo no zagueiro e partia rápido para o gol, com a bola à sua frente.

Hoje, à tarde, os alvinegros estarão se apresentando em General Severiano. Farão revisão médica e treino físico.

Vasco lança Mazzaropi e Joel contra o Grêmio

Mazzaropi será mesmo o goleiro do Vasco no jogo com o Grêmio, domingo, em São Januário. Andrada continua internado no Hospital São Zacarias e não mostra sinais de melhora da contusão que apresenta na coluna cervical.

Na manhã de ontem, em São Januário, sob o comando de Mário Travaglini, os vascaínos realizaram um treino coletivo que teve a duração de 55 minutos. O time titular, poupando-se ao máximo e muito desencontrado na deefsa e no ataque, pouco produziu e foi derrotado por 1 a 0. Nenén marcou para os suplentes.

JOEL FICA

Travaglini adiantou que Joel permanecerá na zaga central e que Alfinete reaparecerá na lateral esquerda na partida de estréia na Copa Brasil.

Renê, liberado pelo departamento médico, treinou e nada sentiu, garantindo também a sua volta à equipe.

Os jogadores Teodoro e Freitas participaram da prática sem mostrar nada fora do comum.

DINHEIRO

O Vasco está devendo 15 mil cruzeiros a cada titular, importância referente aos prêmios pelas vitórias sobre o Flamengo — 7 mil, Botafogo — 6 mil, e a título de incentivo no jogo com o Fluminense — 2 mil. Como alguns jogadores já estão reclamando, os dirigentes ficaram de pagar até o fim da semana ou o mais tardar na segunda-feira.

Travaglini comandará hoje um exercício técnico. Amanhã haverá recreação, começando a concentração, em São Januário, às 19 horas.

GALOPANDO

LAFAIETE

APELANDO
Ainda sobre a suspensão de Valdir Maireles, sabe-se que o treinador vai apelar com requerimento à Comissão de Corridas, certamente bem escorado nas explicações. Maireles, que comprou três animais nos últimos leilões, mas não teve com que pagá-los, foi enquadrado no artigo do código — indisciplina —, devendo ficar inativo pelo espaço de seis meses.

NO HARAS
A nacional Ompa, que não deu muita sorte na Gávea, está com a sua campanha de pistas encerrada. Válter Aliano, responsável pelo preparo da crioula do Haras Palmital, informa que sua pupila não tardará a ser levada para aquele estabelecimento de criação, onde será iniciada na reprodução.

NO CRISTAL
Apenas quatro inscrições no clássico desta semana no turfe gaúcho do Cristal, homenageando o patrono do nosso Exército. O prêmio Duque de Caxias, chamado no percurso de 1.800 metros, dotação de 12 mil cruzeiros, será disputado por Ritmada, Cathele, Valione e Dônica.

NO FERIADO
Arnaldo, Manacor e o chileno Piduco, são inscrições asseguradas para a luta com Obelion, dia 7 de setembro, no GP Artur da Costa e Silva, na Gávea. O primeiro, que foi ao GP Brasil, vítima de infecção renal, está totalmente recuperado e virá de Cidade Jardim já pronto. Manacor vem de trabalhar na volta fechada em 187s, agradando ao treinador Aliano. E Piduco, também com problemas na carreira magna do início de agosto, aprontou nos 800 em 51s, na terça-feira, evidenciando forma total.

NO IPIRANGA
Lucky Horse, após o ótimo segundo no GP Conde de Herzberg, já retornou às cocheiras do treinador Abílio Ventura, em São Paulo. O filho de Sillage e Flash Yellow estará voltando às competições no dia 7 de setembro, disputando o GP Ipiranga, em Cidade Jardim.

NO IMPRENSA
Orlando já tem data marcada para voltar às corridas. Será na tarde do próximo 31, correndo na milha do GP Imprensa.

AURIGA É ESTRÉIA PERIGOSA: CLÁSSICO

Auriga, uruguaia de nascimento, filha de Lenner e Aurifera, está na relação dos estreantes da semana nas pistas cariocas, anotada no GP Duque de Caxias, domingo. Corre muito a crioula do Haras São Luís, treinada pelo argentino Manuel Dacosta, podendo oferecer alguma resistência ao poderio da platina Gas Mask, força e favorita na competição de 2.000 metros. Outros destaques a paulista So Nice (Vasco da Gama e Love Song) e a argentina Prudent, filha de Dancing Moss e Prunelle. A seguir, os principais detalhes técnicos dos inéditos:

Conte Bleu — masc., alazão, RS (8-11-71), por Prefix e Umasette. Criação do Haras Lageado Grande e propriedade do Haras Valentim (SP). Treinador: J. Borioni.

Costa Sul — fem., cast., MG (16-8-72), por Bar e Ultrônia. Criação e propriedade do Haras Pinheiros Altos. Treinador: J. Portilho.

El Puma — masc., cast., RS (23-11-69), por Lord Canário e Caprichosa. Criação do Haras Mustang e propriedade do Haras Pelajo. Treinador: R. Carrapito.

Instar — fem., alazão, SP (9-10-72), por Pomeral e Mabea. Criação e propriedade do Haras Vargem Grande. Treinador: B. Quintanilha.

Ócio — masc., cast., SP (26-8-70), por Wildcaw e Balada. Criação de A. J. Peixoto de Castro Jr. e propriedade do Stud Violon. Treinador: R. Carrapito.

Prudent — fem., tord., argentina (12-9-71), por Dancing Moss e Prunelle. Criação do Haras Argentino e propriedade do Haras Rosa do Sul. Treinador: M. Sigoretti.

Tersina — fem., cast., PR (28-8-72), por Baben E e Dédula. Criação do Haras Miraldo e propriedade do Stud Iguaba. Treinador: E. Quintanilha.

So Nice — fem., cast., SP (6-7-72), por Vasco da Gama e Love Song. Criação e propriedade do Haras São José e Expedictus. Treinador: E. Freitas.

Undulation — fem., alazão, SP (5-10-72), por Princely Portion e João Etoile. Criação do Haras São Luís e propriedade do Stud João Jabour. Treinador: A. Morales.

Mar Falsa — fem., cast., argentina (20-8-70), por Ita Matias e Selacea. Criação do Haras El Paraíso e propriedade do Stud Florescente (SP). Treinador: W. Penha.

Belteguese — fem., cast., RJ (26-7-72), por Fogo e Farisk. Criação e propriedade do Haras São José de Ferreiros. Treinador: H. Cunha.

Hair — fem., cast., SC (14-7-72), por Judó e Hair. Criação do Haras Três Figueiras e propriedade da Rio Grande Agro-Pastoril Ltda. Treinador: Z. D. Guedes.

Auriga — fem., alazão, Uruguai (16-9-69), por Lenner e Aurifera. Criação do Haras Casupá S/A e propriedade do Stud São Luís. Treinador: M. Dacosta.

Corrida de amanhã

1º Páreo — Às 14,00 horas — 1 400 metros — Cr$ 15 000,00

1—1 Deep, G. F. Almeida 56
2 Herman, E. Alves .. 56
2—3 Blessing, E. Ferreira 57
4 Henry, J. Escobar .. 57
3—5 D. Gegê, A. Morales 57
6 Barwy, J. Tinoco . 57
8 C. Hall, F. Lemos .. 57
9 Magnério, V. Gonça. 57

2º Páreo — Às 14.30 horas — 1 400 metros — Cr$ 15 000,00

1—1 Prestissimo, A. Mor. 57
2 D. Paulo, R. Marques 54
2—3 Romeo, G. Mneses . 57
4 R. Shank, J. F. Fraga 57
3—5 C. Morumbi, E. Ferr. 56
6 Cowl, E. Alves ... 56
7 Belluno, J. L. Marino 56
4—8 Ladonis, F. Esteves. 56
9 Allenante, J. M. Silva 56
10 Bafafá, J. Pinto 56

3º Páreo — Às 15,00 horas — 1 500 metros — Cr$ 23 000,00 (Início do Concurso) (Prova Especial de Leilão)

1—1 Cosquilla, G. F. Alm 56
2 Sambaetiba, J. Julião 56
3 Tal e Qual, E. Alves 56
2—4 Benesse, G. Meneses 56
5 D. Varnon, J. M. S. 56
6 Dencore, P. Cardoso 56
3—7 Guadiana, A. Moral. 56
8 Beltegeuse, J. Escob. 56
" Babilônia, J. Brizola 56
4—9 Exedra, J. B. Paulie. 56
10 Costa Sul, F. Esteves 56
11 Jaciaba, E. Marinho 56

4º Páreo — Às 15,30 horas — 1 400 metros — Cr$ 13 000,00

1—1 Chetnik, J. Pedro.. 58
2 Delano, J. Escobar. 56
2—3 Ócio, E. Ferreira .. 55
4 Lábaro, A. Morales. 55
5 Bolit, J. Brizola 55
3—6 L. Lindo, G.A. Feijó 55
7 Zoliano, L. Maia ... 57
8 Zilkov, J. Pinto 55
4—9 Deno, A. Garcia ... 58
10 Fajar, M. Peres ... 58
11 R. Neves, G. F. Alm. 58

5º Páreo — Às 16.10 horas — 1 600 metros — Cr$ 19 000,00 — (Grama) — (Dupla-Exata)

1—1 Stracchino, G. F. Al. 56
" P. do Vale, F. Estev. 56
2—2 Indomado, J. Pinto. 56
3 Ferractor, E. Ferrel. 56
3—4 Continuation, J M S 56
" Caressing, G. A. Fel. 56
5 Quite, J. Escobar... 56
4—6 Scarlatti, G. Meneses 56
7 Ximando, J. Reis .. 56
8 Iamar, P. Cardoso.. 56

6º Páreo — Às 16,45 horas — 1 3?0 metros — Cr$ 17 000,00 — (Grama)

1—1 Nicócia, G. F. Almei. 54
" Quela, E. Ferreira. 54
2 Framita, V. Gonç... 54
2—3 Seashore, G. Men... 54
" So Nice, J. M. Silva 54
4 Ehman, S. Silva ... 54
" Edimias, J. Esteves. 54
3—5 D. Bonita, A. Moral. 54
6 F. de Ouro, J. Malta 54
" Felipa, A. Santos.... 54
7 Jambolaia, F. Estev. 54
4—8 I. Dame, J. Escobar 54
9 Starza, G. A. Feijó.. 54
10 Gravada, E. Alves.. 54
" Carandá, J. Soura.. 54

7º Páreo — Às 17,20 horas — 1 200 metros — Cr$ 13 000,00

1—1 Unyara, A. Morales 54
2 Tatânia, S. Silva .. 57
2—3 Campesina, J. M. Sil. 54
" Paraguaí, A. Ferreir. 57
4 Hégira, J. Pinto .. 57
3—5 Liberée, F. Esteves [illegible]
" Q. Favourite, J. Est. [illegible]
6 Karisplan, H. Cunha [illegible]
4—7 Bogotá, C. Meneses [illegible]
8 Telênia, C. Abreu.. 54
9 Kaladieck, V. Gonç. 54

8º Páreo — Às 17,50 horas — 1 000 metros — Cr$ 11 000,00

1—1 Sunny, J. Pinto ... [illegible]
2 Ouro, V. Gonçalves. [illegible]
3 Etilo, L. Maia .... [illegible]
2—4 Romanceio, J. Malta [illegible]
5 Macambo, C. Valgas [illegible]
6 Belotum, J. F. Fraga [illegible]
3—7 El Puma, J. Pedro. [illegible]
8 Epirus, E. Alves. .. 54
9 Celito, J. Brizola... 54
4-10 Proebus, F. Esteves 57
11 Feitiço, R. Carmo. 54
12 Dunque, J. Garcia..

9º Páreo — Às 18.25 horas — 1 200 metros — Cr$ 15 000,00 — (Dupla-Exata)

1—1 Vingança, J. M. S. 54
2 Maestria, V. Gonçal. 54
3 Abelule, V. Alves.. 54
2—4 Abiurana, F. Esteves 54
5 Ana Celie, E. Fer.. 54
6 Perfeição, G. F. A. 54
7 India Touca, J. P.. 54
3—8 Rizette, G. Meneses 54
9 Clarasset, P. Feal. 54
10 Marialva, C. Penha 54
11 Aguilhada, A. Mora. 54
4-12 Cris-Cris (*), G. Oliv. 57
13 Luzia, P. Cardoso.. 54
14 Jeunette, J. F. Fraga 54
15 Petisca, J. Garcia..

(*) — Ex-Elka